

SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA E DE DEFESA
DO CONSUMIDOR



ESTADO DE
SERGIPE

FUNDECON

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2024

Ofício Externo nº 2712/2025-SEJUC

Aracaju, 30 de abril de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/n,
Capucho Aracaju/SE

Assunto: Prestação de Contas Anual Exercício 2024 - FUNDECON

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, reveste-se o presente documento com a finalidade de encaminhar, nos termos da legislação vigente, a prestação de contas anual do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor– FUNDECON/SE, referente ao exercício de 2024 para análise e parecer.

Isto posto, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 850Y-AFTY-SYX0-I3YK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 30/04/2025 07:46:14 (Docflow)



CAPA DO PROCESSO

Nº 393/2025-PREST-CONTAS-SEJUC

ASSUNTO DO PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Aracaju, 28 de fevereiro de 2025

LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR
Contador(a)



Página: 1 de 1

Ofício nº 1297/2025-SEJUC

Aracaju, 27 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Silvana Maria Lisboa Lima
Secretária de Estado da Transparência e Controle
Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC
Nesta.

Assunto: Prestação de Contas 2024 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FUDECON.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FUDECON, correspondente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestar-lhe protestos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: H87U-D2GP-RIPQ-QQ7V



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 27/02/2025 13:06:49 (Docflow)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
FUNDECON**

PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

GESTÃO: VIVIANE CRUZ PESSOA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC
ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	
Órgão/Entidade: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Sigla: FUNDECON/SE	
Código Unidade Gestora (i-Gesp): 214020	
CNPJ: 07.875.031/0001-35	
Natureza Jurídica: FUNDO PUBLICO	
Finalidade: Captação, gerenciamento e aplicação de recursos financeiros para suporte e atendimento às despesas de promoção e execução das ações, das atividades e dos serviços da política estadual de proteção e defesa do consumidor	
Telefone/fax contato: (79) 3225-6001 3225-6017	
Gestor ou Ordenador de Despesa: VIVIANE CRUZ PESSOA	
Página da Internet: www.sejuc.se.gov.br	
Endereço Postal: Rua Antonio Andrade, 981 bairro Coroa do Meio Aracaju/SE CEP 49035-050	
NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA	
-Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada: lei Estadual ordinária nº 4.534/2002 de 12 de abril 2002 e Lei Complementar nº 288 de 30 de março de 2017	
-Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada	

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HKE8-F6JB-AL4Z-COMY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR 28/02/2025 11:08:03 (Certificado Digital)

● VIVIANE CRUZ PESSOA 28/02/2025 11:28:12 (Certificado Digital)



Em obediência ao que determina o artigo 85, item V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e na condição de Titular da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor à qual o FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR está vinculado (a), vimos manifestar nosso pronunciamento quanto às contas da mencionada Entidade, referente ao exercício encerrado em 2024.

Considerando o conteúdo do Relatório de Gestão Anual e das demais peças que compõem a Prestação de Contas, que demonstram a realidade dos trabalhos realizados pelo (a) Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, manifestamos **Concordância** com as contas apresentadas pela sua Diretoria Executiva.

Aracaju, 25 de fevereiro de 2025.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BSUE-CCZB-XPV1-DG5B



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- VIVIANE CRUZ PESSOA - 25/02/2025 10:21:55 (Docflow)



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

RELATÓRIO DE GESTÃO/ATIVIDADES DO PROCON/SE – 2024

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão / Atividades do PROCON/SE, é o instrumento que permite a Direção apresentar os resultados alcançados em atenção às atividades pautadas no equilíbrio da relação entre consumidor e fornecedor, verificando a efetividade e eficiência na sua execução.

As informações que integram o relatório apresentam o desempenho das atividades executadas pelo PROCON/SE realizadas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. As informações foram extraídas da plataforma ProConsumidor, sistema utilizado pelo Órgão para realização de consulta, denúncia ou abertura de reclamações, bem como ações desenvolvidas pelo setor de fiscalização na realização de inspeção *in-loco*, pesquisas de preços e ações educativas.

O documento possui também, informações acerca das iniciativas operacionalizadas pelo Órgão, através de parcerias, participações de reuniões e treinamentos, visando tutelar, promover e proteger os interesses e direitos dos destinatários e usuários finais de bens e serviços, proporcionando a necessária orientação para a defesa às normas consumeristas.

Desta forma, evidenciando os resultados alcançados pelo PROCON/SE no exercício dos meses supramencionados, fazendo ponderações sobre o conjunto de ações realizadas, expondo o compromisso de um trabalho de prestação de serviço de qualidade à população, como também sua atuação na aplicação das normas de direito do consumidor.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

1. Atendimento

a) Reclamações

No período de 01/01/2024 a 31/10/2024, foram abertas por consumidores **5.562** (cinco mil quinhentos e sessenta e dois) reclamações de forma presencial ou através do site www.procon.se.gov.br, destinado a tratar problemas configurados como relação de consumo em que se busca a solução de demanda do consumidor.

b) Audiências de conciliação

Foram realizadas **2.547** (dois mil quinhentos e quarenta e sete) até o dia 31/12/2024, sob o impetrito de proporcionar as partes uma oportunidade oficial de resolução de conflitos, através do diálogo, mediado por conciliador de Defesa do Consumidor.

c) Atermação após conciliação

Em virtude da audiência frutífera, as partes assinarão o termo de sessão de conciliação que terá as informações do trâmite processual administrativo incluído pelo servidor no sistema do Tribunal de Justiça, solicitando ao Juiz da CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania que provenha à homologação. Durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 o PROCON/SE ratificou 264 (duzentos e sessenta e quatro) termos acordados em audiências, ocasionando em certidão.

2. Fiscalização e Pesquisa

A fiscalização é de suma importância para disciplinar o mercado, promover a harmonia e equilíbrio entre os partícipes da relação comercial, em razão do interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas, respeitando à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.

Como resultado das atividades executadas pela equipe de fiscalização, **279 estabelecimentos** foram inspecionados nos municípios do Estado de Sergipe, resultando na

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

entrega de Termo de Visita, Auto de Constatação ou de Infração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme será demonstrado no mapa abaixo.

Durante o período supramencionado foram abertas **264 denúncias** através do sistema *Proconsumidor*, e foram realizadas pesquisas de preço em **65 estabelecimentos** comerciais.

MUNICÍPIOS FISCALIZADOS NO PERÍODO

Aracaju, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Lagarto, São Cristóvão, Itabaiana, Barra dos Coqueiros, Tobias Barreto, Nossa Senhora das Dores, Carmópolis, Boquim, Neópolis, Campo do Brito, Carira e Estância.

Dessa maneira, segue abaixo as atividades fiscalizadas:

Janeiro/2024
Estabelecimentos fiscalizados: 25
Municípios: Aracaju, Laranjeiras, Estância e Nossa Senhora do Socorro
Segmentos: Escolas/Cursos; Ótica, Banco, Mercadorias em Geral; Restaurante; Transporte Rodoviário; Companhia Aérea; Hotelaria; Clínica; Parque de Diversão; Supermercado.
Motivos: Ausência de Nota Fiscal; Venda Casada; Vantagem manifestamente excessiva; Precificação, Lista de Material Escolar abusiva; Produtos vencidos; Ausência de assento gratuito para idoso; Ausência do CDC;

Fevereiro/2024
Estabelecimentos fiscalizados: 25
Municípios: Aracaju
Segmentos: Escola; Armário; Artigos de Festa; Mercadorias em Geral; Estacionamento; Supermercado; Óleos e Lubrificantes; Clínica; Bar; Restaurante e Mercadoria.
Motivos: Ausência de Nota fiscal; Venda Casada; Vantagem Manifestamente Excessiva; Atendimento Preferencial; Ausência de CDC; Acessibilidade; Precificação; Lista de Material Escolar Abusiva.

Março/2024
Estabelecimentos fiscalizados: 26
Municípios: Aracaju, Carmópolis, Lagarto, Boquim e Barra dos Coqueiros



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Segmentos: Escola; Mercadorias em Geral; Clínica; Artigos de Vestuário; Frigorífico; Cartório; Artigos de Perfumaria; Revenda de Gás/GLP; Academia; Banco e Aparelhos Eletrônicos.

Motivos: Recusa de Receber Pagamento em espécie; Tempo de Espera em fila de banco; Propaganda Enganosa; Venda de Aparelho sem Selo da Anatel; Diferenciação de Preço sem a devida informação; Venda casada; Ausência de autorização de revenda de gás GLP; Duplicidade de Preço; Ausência do selo do Inmetro; Atendimento Preferencial; Ausência de CDC; Ausência de Precificação; Lista de Material Abusiva.

Abril/2024

Estabelecimentos fiscalizados: 19

Municípios: Aracaju, Nossa Senhora do Socorro; São Cristóvão.

Segmentos: Cursos; Mercadorias em Geral; Artigos de Óptica; Artigos de Vestuário; Cartório; Revendedora de Gás/GLP; Posto de Combustíveis; Transporte; Aparelhos Celulares; Desconto para idoso.

Motivos: Precificação; Produtos falsificados; Atendimento Prioritário; Cobrança Abusiva; Falta de CDC; Valor mínimo estabelecido; Ausência de Emissão de Nota Fiscal;

Maiio/2024

Estabelecimentos fiscalizados: 24

Municípios: Aracaju, Itabaiana, Nossa Senhora do Socorro

Segmentos: Hotelaria; Floricultura; Cosméticos; Cursos; Artigos de Vestuário; Calçados e Acessórios; Colchões; Mercadorias em Geral; Panificação e Artigos de Bomboniere.

Motivos: Precificação; Ausência de CDC; Insalubridade; Ausência de Documentação; Ausência de emissão de Nota Fiscal; Venda Casada; Atendimento Preferencial; Produtos Vencidos.

Junho/2024

Estabelecimentos fiscalizados: 26

Municípios: Aracaju; São Cristóvão; Lagarto; Nossa Senhora do Socorro

Segmentos: Barraca de Fogos; Cosméticos; Serviços Funerários; Artigos de Vestuário; Calçados; Artigos de Joalheria; Mercadorias em Geral; Padaria; Artigos Esportivos; Academia; Aparelhos Celulares; Posto de Combustível.

Motivos: Ausência de Precificação; Insalubridade; Ausência de Data de Fabricação/Validade; Venda de Combustível em recipiente inadequado; Ausência do CDC; Atendimento Preferencial; Ausência de Documentação; Ausência de Emissão de Nota Fiscal.

Julho/2024

Estabelecimentos fiscalizados: 22



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Municípios: Aracaju, São Cristóvão, Neópolis e Nossa Senhora do Socorro
Segmentos: Posto de Combustível; Mercadorias em Geral; Artigos de Vestuário; Espaço de Eventos; Lanchonete/Restaurante; Doceria; Panificação; Hotelaria; Artigos de Calçados e Cosméticos.
Motivos: Precificação; Ausência de CDC; Ausência de Documentos; Produtos Vencidos; Ausência de Data de Fabricação/Validade; Ausência de Cardápio Físico; Leitor de Preços sem funcionar; Duplicidade de preço; Ausência de informação clara e ostensiva e Forma de Pagamento.

Agosto/2024
Estabelecimentos fiscalizados: 18
Municípios: Aracaju e Itabaiana
Segmentos: Clínica; Mercadorias em Geral; Artigos de Vestuário; Hotelaria; Banco; Cosméticos; Artigos de Calçados; Agência de Viagens.
Motivos: Atendimento Preferencial, Tempo de Espera na fila de banco; Precificação; Ausência de Documentos; Duplicidade de preço; Ausência de Emissão de Nota Fiscal; Má Prestação de Serviço e Recusa de Receber Pagamento em espécie.

Setembro/2024
Estabelecimentos fiscalizados: 23
Municípios: Aracaju, Carmópolis, Tobias Barreto, Estância e Nossa Senhora das Dores
Segmentos: Transporte Rodoviário; Posto de Combustível; Mercadorias em Geral; Ótica; Clínica; Lanchonete; Artigos de Bijuterias; Artigos de Vestuário; Artigos de Viagem e Artigos de Calçados.
Motivos: Ausência do CDC; Atendimento Preferencial; Ausência de Documentos; Ausência de Precificação; Ausência de Emissão de Nota Fiscal; Propaganda Enganosa. Produtos Vencidos; Duplicidade de preço; Ausência de autorização de revenda de gás GLP e Ausência de Data de Fabricação/Validade.

Outubro/2024
Estabelecimentos fiscalizados: 26
Municípios: Aracaju, Lagarto, Itabaiana e Campo do Brito.
Segmentos: Brinquedos; Panificação; Posto de Combustível; Academia; Supermercado; Artigos de Vestuário e Serviços Financeiros.
Motivos: Duplicidade de preço; Precificação; Propaganda enganosa; Ausência de Informação ao Consumidor e Prática abusiva.

Novembro/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Estabelecimentos fiscalizados: 12
Municípios: Aracaju
Segmentos: Floricultura, Banco, Mercearia, Lanchonete, Vestuário, Eletrodoméstico, Supermercado.
Motivos: Precificação, Produto Vencido, Ausência do Código de Defesa do Consumidor, Recusa de receber pagamento em espécie, Propaganda Enganosa.

Dezembro/2024
Estabelecimentos fiscalizados: 33
Municípios: Aracaju, Itabaiana, Capela e Carira
Segmentos: Autoescola, Posto de Combustível, Banco, Clínica, Artigos Telefônicos, Artigos de Vestuário, Livraria, Artigos de Armário, Bomboniere, Mercadorias em Geral, Eletrodomésticos, Bolsas e Sapatos, Brinquedos e Cosméticos.
Motivos: Precificação, Produto Vencido, Ausência de Exemplar do Código de Defesa do Consumidor, Solicitação de Documentos e Propaganda Enganosa.

Como já frisado anteriormente sobre a importância da equipe de fiscalização, no período em questão, pesquisas de preços dos produtos referentes às datas comemorativas diversas foram realizadas, salientando principalmente eventos e comércios de maior potencial de atuação nas comunidades, conforme abaixo:

- Janeiro: Fiscalização Lista de Material Escolar Abusivas;
- Fevereiro: Fiscalização produtos Carnavalescos;
- Março: Fiscalização Semana do Consumidor e Fiscalização Semana Santa (Em supermercados que comercializam produtos tradicionalmente consumidos na Semana Santa).
- Abril: Averiguação de Denúncias
- Maio: Pesquisa de Preço do Arroz, Óleo, Feijão e Alcool – em virtude das enchentes no Rio Grande do Sul e Fiscalização Dia das Mães.
- Junho: Pesquisa de Preço do Arroz, Óleo, Feijão e Alcool – em virtude das enchentes no Rio Grande do Sul, Fiscalização Dia dos Namorados e Fiscalização de comidas típicas juninas e de Barracas de Fogo.
- Julho: Pesquisa de Preço do Gás GLP e Início da Fiscalização do dia dos Pais
- Agosto: Fiscalização dia dos Pais

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

- Setembro: Fiscalização dia do Cliente
- Outubro: Fiscalização dia das Crianças, Pesquisa de Preço Black Friday;
- Novembro: Pesquisa de Preço Black Friday
- Dezembro: Fiscalização de Natal.

Cumpre salientar, que a equipe de fiscalização do PROCON/SE, além das ações cotidianas, realizou fiscalizações conjuntas com diversos órgãos de defesa e proteção, quais sejam:

DATA	FISCALIZAÇÃO
17/01/2024	OPERAÇÃO NACIONAL NO AEROPORTO DE ARACAJU – PROCONS BRASIL
21/02/2024 e 22/02/2024	AÇÃO CONJUNTA COM A ANP – FISCALIZAÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES
14/03/2024	AÇÃO CONJUNTA COM A ANP E A POLÍCIA CIVIL – VENDA IRREGULAR DE GÁS GLP.
17/04/2024	AÇÃO CONJUNTA COM O PROCON ARACAJU, SECRETARIA DA FAZENDA, POLICIA CIVIL, MINISTÉRIO PÚBLICO E RECEITA FEDERAL – “ <i>OPERAÇÃO OCULARIUM</i> ”
07/05/2024	AÇÃO CONJUNTA COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA DE INSALUBRIDADE
19/06/2024	AÇÃO CONJUNTA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, POLÍCIA CIVIL, INMETRO, PROCON MUNICIPAL EM POSTOS DE COMBUSTÍVEL.
20/08/2024	AÇÃO CONJUNTA COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA ACERCA DE INADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOTEL.
17/09/2024	AÇÃO CONJUNTA COM A ANP E A POLÍCIA CIVIL – VENDA IRREGULAR DE GÁS GLP.
18/09/2024	AÇÃO CONJUNTA COM A ANP E A POLÍCIA CIVIL –



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

	OPERAÇÃO EM POSTOS DE COMBUSTÍVEL.
17/10/2024 e 18/10/2024	AÇÃO CONJUNTA COM O INMETRO/ITPS – REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
12/12/2024	AÇÃO CONJUNTA COM A POLÍCIA CIVIL – REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

3. Eventos

Visando uma efetividade nos atendimentos, bem como maior segurança no que concerne tutelar, promover e proteger os interesses e direitos dos usuários de bens e serviços, a diretoria do PROCON/SE participou de eventos nacionais, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, bem como eventos previstos até a data solicitada, conforme quadro abaixo:

11/01/2024	Sergipe é aqui!	Gararu
16/02/2024	Sergipe é aqui!	Muribeca
22/02/2024	Sergipe é aqui!	Cumbe
06/03/2024	Sergipe é aqui!	Moita Bonita
07/03/2024 e 08/03/2024	33ª Reunião Ordinária da Senacon	Salvador/BA
07/03/2024	Assembleia Geral da Associação Brasileira de Procons	Salvador/BA
21/03/2024	Sergipe é aqui!	Indiaroba
04/04/2024	Sergipe é aqui!	Cedro de São João
08/04/2024	Consulta gratuita ao SPC/SERASA	
10/04/2024	Reunião com o Tribunal de Justiça de Sergipe que visa o atendimento personalizado ao público idoso	Aracaju/SE
19/04/2024	Sergipe é aqui!	Carira
23/05/2024	Sergipe é aqui!	Itabi

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HZT8-YV8F-TIFX-EWSP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda:  Aprovada  Indeterminada  Pendente

-  LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR 28/02/2025 11:08:31 (Certificado Digital)
-  VIVIANE CRUZ PESSOA 28/02/2025 11:28:38 (Certificado Digital)



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

29/05/2024	Sergipe é aqui!	Tomar do Geru
05/07/2024	Sergipe é aqui!	Areia Branca
19/07/2024	Sergipe é aqui!	Umbaúba
24/07/2024	Workshop de Conectividade, Cidadania e Proteção ao Consumidor – ANATEL E OAB/SE	Aracaju/SE
25/07/2024	Sergipe é aqui!	Japaratuba
09/08/2024	Sergipe é aqui!	Canindé de São Francisco
14/08/2024	Inauguração do espaço exclusivo para o atendimento ao idoso no Procon/SE	Aracaju/SE
11/09/2024	Audiência pública sobre dano moral decorrente de fraudes bancárias – OAB/SE	Aracaju/SE
14/10/2024	1º Fórum de Judicialização da Saúde – Tribunal de Justiça de Sergipe	Aracaju/SE
30/10/2024	Sergipe é aqui!	Pedrinhas
21/11/2024	Sergipe é aqui!	Telha
05/12/2024	Sergipe é aqui!	Divina Pastora

TEREZA RAQUEL FONTES MARTINS VASCONCELOS
Diretora do PROCON/SE



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

21402

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

EXERCÍCIO/PERÍO
DO: 2024

AGENTE: VIVIANE CRUZ PESSOA			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXX	UF:SE	TELEFONE:(79) 3225-6001
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENT O: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 01/01/2023	D.O. 2907 de 09 de Janeiro de 2023	Data:	Data fim: 01/01/2024 31/12/2024

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Setor

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0GZE-C61L-FWZT-HENJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA - 17/02/2025 07:51:19 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 17/02/2025 08:47:44 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA 21402

EXERCÍCIO/PERÍO
DO: 2024

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

AGENTE: LUIZ FERNANDO D'AVILA SILVEIRA JUNIOR		CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XX		
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX UF: SE	TELEFONE: (79) 3225-6005
CARGO OU FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:
		DOCUMENT O:
Data: 01/01/2023	D.O. 29070 de 09/01/2023	Data: 01/01/2024
		Data fim: 31/12/2024

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Setor

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 441L-SUBR-CO7H-HU38



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA - 17/02/2025 07:52:31 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 17/02/2025 08:46:37 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA 21402

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

EXERCÍCIO/PERÍO
DO: 2024

AGENTE:ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA		CPF: [REDACTED]	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE: (79) 3225-6020
CARGO OU FUNÇÃO:COORDENADOR III			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENT O: PERÍODO/GESTÃO:
Data:12/01/2023	DO 29073 de 12/01/2023	Data:	Data início: 01/01/2024 Data fim: 31/12/2024

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Setor

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DQCELOWA) Verificação em: <http://edocssejuc.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: F287-AQWR-XUYI-IZIC

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: F287-AQWR-XUYI-IZIC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA - 17/02/2025 07:51:53 (Docflow)

● VIVIANE CRUZ PESSOA - 17/02/2025 08:49:43 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Este documento foi assinado via DocFlow por JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA e VIVIANE CRUZ PESSOA

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21402 EXERCÍCIO/PERÍODO 2024

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

AGENTE: CASSIA MARIA SILVA DO ESPIRITO SANTO			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE: (79) 3225-6014
CARGO OU FUNÇÃO: COORDENADORA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO O: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 01/09/2017	P.O. 506 de 04/09/2017	Data:	Data início: 01/01/2024 Data fim: 31/12/2024

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Setor

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Folha 29
Sigla: SEJUC

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DQCELOWA) Verificação em: <http://edocssejuc.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: D2QO-SO3X-UOYGG-8XQD

Página 2 de 2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: D2QO-SO3X-UOYG-8XQD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA - 17/02/2025 07:50:58 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 17/02/2025 08:44:53 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA 21402

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

EXERCÍCIO/PERÍO
DO: 2024

AGENTE: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA		CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE
CARGO OU FUNÇÃO:		TELEFONE: (79) 3225-6014
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:
Data: 29/08/2017	PO 594 de 19/09/2017	Data: 01/01/2024
PERÍODO/GESTÃO:		Data fim: 31/12/2024

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Setor

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DQCELOWA) Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: T8NX-ELU5-VN4S-KJ2U

Sigla: SEJUC

Página 2 de 2

Folha 29

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: T8NX-ELJ5-VN4S-KJ2U



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA - 17/02/2025 07:50:35 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 17/02/2025 08:47:26 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR

RECORTE DE PUBLICAÇÃO

segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.070

2

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO

DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Secretária de Estado da Justiça e
de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VI I da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR

VIVIANE CRUZ PESSOA, CPF (ME) nº [REDACTED] para exercer o cargo de Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

[REDACTED]
Maria Virgínia Campos Esteves
Chefe do Setor Arquivo / SEJUC



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
RECORTE DE PUBLICAÇÃO

quarta-feira, 02 de Outubro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.498

14

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças III, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

NOMEAR

LUIZ FERNANDO D' AVILA SILVEIRA JUNIOR, CPF (MF) nº [REDACTED], para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças III, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 1º de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Em exercício

Camila Argôlo Godinho
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo


M
Chefe do Setor Arquivo / SEJUC

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR e VIVIANE CRUZ PESSOA



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 506
DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelos artigos 17 da Lei nº 3.611 de 25 de maio de 1995 e de acordo com o Art. 308 da lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora CASSIA MARIA SILVA DO ESPIRITO SANTO, Oficial Administrativa, CPF Nº [REDAZIDO], na Função de Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado FCSP-03, desta Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor – SEJUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

[REDAZIDO]
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 594
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo art. 17 da lei nº 3.611 de 25 de maio de 1995 e de acordo com o art. 308 da lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977(Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FÁBIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, Guarda de Segurança do Sistema Prisional, CPF nº [REDACTED], na Função de Coordenador de Patrimônio e Almocharifado, FCSP-03, desta Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 29 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se e NOTIFIQUE-se

[REDACTED]
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Av. Beira Mar, 180, Praia 13 de Julho, Tel.(79) 31797500, Tel/Fax (79) 31797506, Aracaju/SE –CEP 4902-010



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

RECORTE DE PUBLICAÇÃO

quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.073

8

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 12 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

RECORTE DE PUBLICAÇÃO

quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 70 073

8

JOSÉ PEDRO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	XXX.016.075-XX	DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-07
JOSE RAIMUNDO DE SANTANA	XXX.237.335-XX	DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-07
LIJAN ALVES SANTANA	XXX.032.875-XX	DIRETOR I	CCE-07
RENATA CARDOSO CARVALHO SOUZA DE ALBUQUERQUE	XXX.866.675-XX	DIRETOR I	CCE-07
RITA DE CÁSSIA VIEIRA	XXX.312.095-XX	DIRETOR I	CCE-07
SERGIO COSTA VARIÃO	XXX.000.905-XX	DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-07
THAYANE ANTONIELLE NUNES DA CRUZ	XXX.478.175-XX	DIRETOR I	CCE-07
VANILSON SOARES BARBOSA	XXX.643.095-XX	DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-07
VERA MARIA DA ANUNCIACÃO CARVALHO	XXX.073.615-XX	DIRETOR I	CCE-07
ANA PAULA DE MENEZES SANTANA	XXX.881.705-XX	DIRETOR II	CCE-08
STIANE LIMA MARDIHO	XXX.215.405-XX	DIRETOR II	CCE-08
JULIA FREITAS GOMES	XXX.604.154-XX	DIRETOR II	CCE-08
JULIANE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.820.725-XX	DIRETOR II	CCE-08
KAMILLA MARIA CARDOSO BARBOSA ALVES	XXX.133.995-XX	DIRETOR II	CCE-08
KESSIA FONSECA DE MENEZES	XXX.530.845-XX	DIRETOR II	CCE-08
MARA RUTE SANTOS HONORATO	XXX.966.105-XX	DIRETOR II	CCE-08
MYLLA KAREN DA ANUNCIACÃO CARVALHO	XXX.610.065-XX	DIRETOR II	CCE-08
RENATA ALVES DOS SANTOS	XXX.417.645-XX	DIRETOR II	CCE-08
SILVINE SANTOS DE ANDRADE	XXX.945.645-XX	DIRETOR II	CCE-08
THAYNA TORRES DOS ANJOS	XXX.882.795-XX	DIRETOR II	CCE-08
TIAGO SOUZA BARRETO	XXX.041.045-XX	DIRETOR II	CCE-08
VICENTE MACIEL LUIS LIMA RODRIGUES	XXX.994.305-XX	DIRETOR II	CCE-08
VICTORIA ARAÚJO GOMES	XXX.444.885-XX	DIRETOR II	CCE-08
ANDREA FERNANDA ANDRADE	XXX.598.305-XX	DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA / BGENP	CCE-09
DIEGO FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO	XXX.224.545-XX	DIRETOR III	CCE-09
FERNANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA	XXX.710.755-XX	DIRETOR III	CCE-09
GERSA GARCIA BIAO LUNA FRANCA	XXX.000.795-XX	DIRETOR III	CCE-09
LUIS ROBERTO FREITAS SILVA	XXX.373.005-XX	CORRETOREDO-GERAL	CCE-09
ROSA LÍLIA LIMA DO NASCIMENTO	XXX.988.255-XX	DIRETOR III	CCE-09
ARIANE REZENDE	XXX.376.535-XX	COORDENADOR I	CCE-10

CLEIDE ALVES DOS SANTOS	XXX.028.806-XX	COORDENADOR I	CCE-10
DALYARNE FONSECA DE PAIVA ARAÚJO OLIVEIRA	XXX.660.104-XX	COORDENADOR I	CCE-10
TATIANE ALVES LEITE	XXX.548.925-XX	COORDENADOR I	CCE-10
ADA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	XXX.101.005-XX	COORDENADOR II	CCE-11
ARTHUR VITOR SANTANA	XXX.431.295-XX	COORDENADOR II	CCE-11
MARCOSELIO SOUZA ALVES	XXX.482.805-XX	COORDENADOR II	CCE-11
EVERALDO SOARES ALVES	XXX.705.804-XX	COORDENADOR II	CCE-11
HELIO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.196.055-XX	VICE-DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	CCE-11
HUGO RICHNEY BRANDÃO SANTOS	XXX.128.055-XX	COORDENADOR II	CCE-11
IGOR FUJIBAYAMA DE ANDRADE	XXX.662.885-XX	COORDENADOR II	CCE-11
VIRGINIA MARIA ALVES SOARES	XXX.419.665-XX	COORDENADOR II	CCE-11
CICERO LEONARDO DE MENEZES	XXX.580.025-XX	COORDENADOR III	CCE-12
ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA	XXX.037.323-XX	COORDENADOR III	CCE-12
CAROLINA SANTOS LOPES	XXX.062.365-XX	COORDENADOR III	CCE-12
THAYANE TOJAL REIS	XXX.472.314-XX	CHEFE I	CCE-13
ANA RUTE RIBEIRO DE SOUZA	XXX.883.165-XX	CHEFE II	CCE-14
AGIBILDO MACHADO DE FREITAS JÚNIOR	XXX.265.345-XX	DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	CCE-15
TEREZA RAQUEL FONTES MARTINS	XXX.378.675-XX	GERENTE II	CCE-17



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

RECORTE DE PUBLICAÇÃO

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DA
JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
ANDRÉ RICARDO DA SILVA BARRETO	XXX-447.495-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-05
ANTÔNIO JOSE FRANCA JÚNIOR	XXX-829.865-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-05
CRISTIANO AMADO SANTOS	XXX-263.135-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-05
ELIELDA SOUZA BARROS ALVES	XXX-841.804-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-05
FRANCINALDO FERREIRA BATISTA	XXX-586.595-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-05
GRIS COSTA E SILVA SILVEIRA	XXX-031.544-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
FRAN GUMARÃES SANTOS	XXX-906.165-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-05
JOÃO ERNESTO JOAQUIM SANTOS	XXX-816.455-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JOSE RAIMUNDO DE JESUS SANTOS	XXX-143.535-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JOSE RENILSON VALENÇA COSTA	XXX-766.605-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-05
JUCYLINE REINAS DE VASCONCELOS	XXX-193.045-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JULYANA LORENA DA SILVA ELIAS REIS	XXX-006.504-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
KARINE SILVA GUMARÃES	XXX-360.025-XX	DIRETOR DE SECRETARIA ESCOLAR DA EGEIP	CCE-05
KELLY SOUZA MENEZES	XXX-842.685-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
LEVYLA SHAYNA BARROS LEMOS	XXX-602.055-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
MARCELO FERREIRA MACHADO	XXX-122.425-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-05
MARCOS VALÉRIO DE REZENDE	XXX-696.325-XX	ASSESSOR TÉCNICO	CCE-05
MARIA EDINOLIA DE SOUZA OLIVEIRA	XXX-829.905-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-05
MARIANA DOS REIS ROLEMBERG	XXX-475.305-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
MARIO CAVALCANTI DE SANTANA JÚNIOR	XXX-944.104-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-05
MÔNICA SOARES BARRETO PINTO	XXX-345.105-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-05
PEDRO RICARDO DRUMOND FORTES	XXX-457.785-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
FELIPE DANIELO SILVA	XXX-716.595-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
FRANCISCO ARNÓBIO DE MENEZES NETO	XXX-587.085-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-06
JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA	XXX-402.375-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-06
SHEILA ALVES LOPES	XXX-300.665-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-06
VICTOR ROBERTO MOURA SANTOS	XXX-631.465-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO III	CCR-06
ANTONIO CLAUDIO VIANA SOARES	XXX-293.755-XX	DIRETOR I	CCR-07
AUGUSTO HENRIQUE DE JESUS	XXX-802.015-XX	DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-07
CANDIDA HELENA SOBRAL DOS SANTOS	XXX-552.745-XX	DIRETOR I	CCE-07
DAYANNE TELES VIANA	XXX-072.505-XX	DIRETOR I	CCE-07
DEBORA DOS SANTOS VAIJÃO	XXX-106.745-XX	DIRETOR I	CCE-07
DYKLEN CARDOSO MORAES	XXX-999.635-XX	DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-07
EDEN DA SILVA SANTOS	XXX-209.255-XX	DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-07
EMERSON COSTA FRANÇA	XXX-666.745-XX	DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-07
FELIPE DE MENEZES ARAÚJO	XXX-304.615-XX	DIRETOR I	CCE-07
GABRIELA ANTONIA LIMA RIBEIRO	XXX-336.395-XX	DIRETOR I	CCE-07
OSÉNISSON MENEZES DOS SANTOS	XXX-791.505-XX	DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-07
JESSICA GABRIELA DE ALMEIDA FERREIRA	XXX-122.205-XX	DIRETOR I	CCE-07
JOÃO MARCOS DE SOUZA CAMPOS	XXX-115.275-XX	DIRETOR DE PENITENCIÁRIA	CCE-07



Nome do Órgão/Entidade: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Exercício: 2024
(Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor)

Identificação do documento que originou as recomendações encaminhadas pelo Órgão de Controle	Assunto	Recomendações realizadas pelo Órgão de Controle	Providências implementadas pelo Órgão/Entidade	Prazo de atendimento estabelecido pelo Órgão de Controle	Situação em 31/12/20xx (REGULAR OU PENDENTE)	Identificação do documento que encaminhou ao Órgão de Controle as providências adotadas
Sem movimentação	Sem movimento	Sem movimentação	Sem movimentação	Sem movimentação	Sem movimentação	Sem movimentação

Rua Antônio Andrade,n° 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.seiuc.se.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DQCELOW). Verificação em: <http://edocssegipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: OPSY-VGOS-JMQL-YVHZ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OPSY-VGOS-JMQL-YWHZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VIVIANE CRUZ PESSOA - 12/02/2025 11:29:53 (Docflow)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024

21402 FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Legislação: Lei nº 4.534, de 12 de abril de 2002; Lei nº 288, de 30 de março de 2017.

Finalidades: Captação, gerenciamento e aplicação de recursos financeiros para suporte e atendimento às despesas de promoção e execução das ações, das atividades e dos serviços da política estadual de proteção e defesa do consumidor.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA (F): 0025 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL DE TODOS

Objetivo: Aperfeiçoar os mecanismos de gestão institucional e qualificar os atendimentos e serviços por meio dos órgãos de segurança pública, Justiça e defesa social

Atividade: 21402.14.422.0025.0346 - Manutenção do PROCON Estadual

Finalidade: Promover o funcionamento do PROCON e a garantia aos direitos do consumidor.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Órgão Mantido	UNIDADE	1

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2024

R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
21402 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		FONTE	CO	TOTAL
PROGRAMA (F): 0025 - Segurança Pública, Justiça e Defesa Social de Todos				
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	1759	0000	12.300
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1759	0000	114.700
4.4.90	Investimentos	1759	0000	55.000
Atividade : 14.422.0025.0346 - Manutenção do PROCON Estadual				182.000
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	1759	0000	12.300
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1759	0000	114.700
4.4.90	Investimentos	1759	0000	55.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				182.000

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR e VIVIANE CRUZ PESSOA

RESUMO DO ÓRGÃO

21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

21402 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CO	TOTAL
GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO			182.000
1 - Pessoal e Encargos Sociais			
Recursos Vinculados a Fundos	1759	0000	12.300
3 - Outras Despesas Correntes			
Recursos Vinculados a Fundos	1759	0000	114.700
4 - Investimentos			
Recursos Vinculados a Fundos	1759	0000	55.000
FONTES DE RECURSO			182.000
Recursos Vinculados a Fundos	1759	0000	182.000



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

CRÉDITOS POR FONTE										Valores em R\$
RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
Posição em 31/12/2024										
UNIDADE GESTORA:		214020 - FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR								
GESTÃO:		21402 - FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR								
.....INSTRUMENTO.....		CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....		FONTE DE FINANCIAMENTO.....						VALOR
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	DATA DA CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	TIPO		
02/02/2024	PORT	05	02/02/2024	21402	14422002503460000	27590000000	4490	SUPERÁVIT FINANCEIRO		50.000,00
02/02/2024	PORT	05	02/02/2024	21402	14422002503460000	27590000000	3190	SUPERÁVIT FINANCEIRO		5.000,00
02/02/2024	PORT	05	02/02/2024	21402	14422002503460000	27590000000	3390	SUPERÁVIT FINANCEIRO		130.000,00
Total:										185.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:										185.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RESUMO GERAL		Valores em R\$
TOTAL DE CRÉDITOS DA UG:		185.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES DA UG:		0,00
TOTAL DE REDUÇÕES DE OUTRAS UGs:		0,00

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS			COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64)				EXERCÍCIO/2024	
214021 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2024				QUADRO 10	
							R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO + SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIAL + EXTRAORDINÁRIO	DESTAQUE / REMANEJAMENTO	AUTORIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA	
21.402	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	367.000,00	-	-	367.000,00	83.481,93	283.518,07	
21.402	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	367.000,00	-	-	367.000,00	83.481,93	283.518,07	
14.422.0025.0346	MANUTENÇÃO DO PROCON ESTADUAL	367.000,00	-	-	367.000,00	83.481,93	283.518,07	
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	17.300,00	-	-	17.300,00	2.166,58	15.133,42	
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	244.700,00	-	-	244.700,00	81.315,35	163.384,65	
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	-	-	105.000,00	-	105.000,00	
TOTAL		367.000,00	-	-	367.000,00	83.481,93	283.518,07	

 GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS	COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA POR (Anexo 10 da Lei 4.320/64) QUADRO 09 214021 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			Contas Anuais 2024 Mês de Referência: Mês 14 R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		DIFERENÇA	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	182.000,00	353.923,90	171.923,90	-
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	72.000,00	80.108,98	8.108,98	-
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	72.000,00	80.108,98	8.108,98	-
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	72.000,00	80.108,98	8.108,98	-
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	72.000,00	80.108,98	8.108,98	-
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	72.000,00	80.108,98	8.108,98	-
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	110.000,00	273.814,92	163.814,92	-
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	110.000,00	273.814,92	163.814,92	-
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	110.000,00	273.814,92	163.814,92	-
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	110.000,00	273.814,92	163.814,92	-
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	110.000,00	226.307,45	116.307,45	-
1.9.1.1.01.03	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	-	41.753,33	41.753,33	-
1.9.1.1.01.04	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-	5.754,14	5.754,14	-
TOTAL GERAL		182.000,00	353.923,90	171.923,90	-

[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR UNIDADE GESTORA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2024

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESTAQUE DE CRÉDITO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	DESPESAS EXECUTADAS NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
214021 FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	182.000,00	185.000,00	-	367.000,00	83.481,93	83.481,93	34.126,84	34.126,84	-
3.0.00 DESPESAS CORRENTES	127.000,00	135.000,00	-	262.000,00	83.481,93	83.481,93	34.126,84	34.126,84	-
3.1.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.300,00	5.000,00	-	17.300,00	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	-
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.300,00	5.000,00	-	17.300,00	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	-
3.3.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.700,00	130.000,00	-	244.700,00	81.315,35	81.315,35	31.960,26	31.960,26	-
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.700,00	130.000,00	-	244.700,00	81.315,35	81.315,35	31.960,26	31.960,26	-
4.0.00 DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	50.000,00	-	105.000,00	-	-	-	-	-
4.4.00 INVESTIMENTOS	55.000,00	50.000,00	-	105.000,00	-	-	-	-	-
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	50.000,00	-	105.000,00	-	-	-	-	-
TOTAL	182.000,00	185.000,00	-	367.000,00	83.481,93	83.481,93	34.126,84	34.126,84	-



Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa Exercício Seguinte	Saldo para Baixa Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR	41.705,20	49.355,09	41.705,20	49.355,09
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.716,68	104.645,42	91.811,72	18.550,38
CONSIGNAÇÕES	80,66	77.498,02	77.498,02	80,66
DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	5.636,02	27.147,40	14.313,70	18.469,72
DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA FUNDADA	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00
DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
EMPRESÍMOS INTERNOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS COM A UNIÃO	0,00	0,00
DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
EMPRESÍMOS EXTERNOS	0,00	0,00
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00
PRECATÓRIOS	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

SEM MOVIMENTO



RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL

EXERCÍCIO:	2024	UNIDADE GESTORA:	214021 -	GESTÃO:	21402 - FUNDECON
NATUREZA ORÇAMENTÁRIA:		TIPO ADMINISTRAÇÃO:		PODER:	
CONTA CONTÁBIL INICIAL:	1.0.0.0.0.00.00	CONTA CONTÁBIL FINAL:	8.9.9.9.9.99.99	TIPO DE SALDO:	
PERÍODO:	Abertura até Dezembro	SISTEMA CONTÁBIL:		SUB-SISTEMA CONTÁBIL:	
POSIÇÃO:	Fechado	APRESENTAÇÃO DO SALDO:	Conta Contábil		

DADOS					
ATIVO:		1.539.888,83 D	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		1.188.833,17 C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:			245.005,87 D	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:			272.451,65 D	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	
CONTROLES DEVEDORES:			6.099.915,16 D	CONTROLES CREDITORES:	

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	SALDO FINAL	C/D
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	1.179.449,39	D	1.206.023,98	845.584,54	360.439,44	1.539.888,83	D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	1.043.261,47	D	878.239,28	575.237,40	303.001,88	1.346.263,35	D
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.011.224,50	D	800.678,63	509.538,61	291.140,02	1.302.364,52	D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.011.224,50	D	800.678,63	509.538,61	291.140,02	1.302.364,52	D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.011.224,50	D	800.678,63	509.538,61	291.140,02	1.302.364,52	D
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.105,67	D	388.476,82	388.713,03	236,21	3.869,46	D
1.1.1.1.1.30.00	REDE BANCARIA - ARRECADACÃO	2.313,13	D	59.987,47	45.307,47	14.680,00	16.993,13	D
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.004.805,70	D	352.214,34	75.518,11	276.696,23	1.281.501,93	D

certificado digital (DIGITAL) Verificação em: <http://edocsergioje.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: RQYO-

Dá:

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RQYO-W4P1-HQ8E-DT3R



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda:  Aprovada  Indeterminada  Pendente

-  LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR 28/02/2025 11:09:12 (Certificado Digital)
-  VIVIANE CRUZ PESSOA 28/02/2025 11:29:04 (Certificado Digital)

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.1.1.1.1.50.02	POUPANÇA	1.004.805,70	D	352.214,34	75.518,11	276.696,23	D	1.281.501,93	D
1.1.2.0.0.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	32.036,97	D	77.560,65	65.698,79	11.861,86	D	43.898,83	D
1.1.2.6.0.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	32.036,97	D	77.560,65	47.507,47	30.053,18	D	62.090,15	D
1.1.2.6.1.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	32.036,97	D	77.560,65	47.507,47	30.053,18	D	62.090,15	D
1.1.2.6.1.99.00	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	32.036,97	D	77.560,65	47.507,47	30.053,18	D	62.090,15	D
1.1.2.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	N	0,00	18.191,32	18.191,32	C	18.191,32	C
1.1.2.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	0,00	18.191,32	18.191,32	C	18.191,32	C
1.1.2.9.1.05.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	N	0,00	18.191,32	18.191,32	C	18.191,32	C
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	136.187,92	D	327.784,70	270.347,14	57.437,56	D	193.625,48	D
1.2.1.0.0.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	19.297,96	C	289.645,10	270.347,14	19.297,96	D	0,00	N
1.2.1.1.0.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	19.297,96	C	289.645,10	270.347,14	19.297,96	D	0,00	N
1.2.1.1.1.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	19.297,96	C	289.645,10	270.347,14	19.297,96	D	0,00	N
1.2.1.1.1.05.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	278.127,89	D	224.654,45	77.560,65	147.093,80	D	425.221,69	D
1.2.1.1.1.05.04	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	278.127,89	D	224.654,45	77.560,65	147.093,80	D	425.221,69	D
1.2.1.1.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	297.425,85	C	64.990,65	192.786,49	127.795,84	C	425.221,69	C
1.2.1.1.1.99.05	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	297.425,85	C	64.990,65	192.786,49	127.795,84	C	425.221,69	C
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO	155.485,88	D	38.139,60	0,00	38.139,60	D	193.625,48	D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	155.485,88	D	38.139,60	0,00	38.139,60	D	193.625,48	D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	155.485,88	D	38.139,60	0,00	38.139,60	D	193.625,48	D
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.520,00	D	0,00	0,00	0,00	N	5.520,00	D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	800,00	D	0,00	0,00	0,00	N	800,00	D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.720,00	D	0,00	0,00	0,00	N	4.720,00	D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	49.879,64	D	38.139,60	0,00	38.139,60	D	88.019,24	D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	49.879,64	D	38.139,60	0,00	38.139,60	D	88.019,24	D
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	97.224,64	D	0,00	0,00	0,00	N	97.224,64	D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	18.662,64	D	0,00	0,00	0,00	N	18.662,64	D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	78.562,00	D	0,00	0,00	0,00	N	78.562,00	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.861,60	D	0,00	0,00	0,00	N	2.861,60	D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	771,60	D	0,00	0,00	0,00	N	771,60	D
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.090,00	D	0,00	0,00	0,00	N	2.090,00	D
2.0.0.0.0.0.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.179.449,39	C	181.589,26	190.973,04	9.383,78	C	1.188.833,17	C
2.1.0.0.0.0.00	PASSIVO CIRCULANTE	7.166,68	C	173.726,92	185.110,62	11.383,70	C	18.550,38	C
2.1.1.0.0.0.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	N	3.166,54	3.166,54	0,00	N	0,00	N
2.1.1.1.0.0.00	PESSOAL A PAGAR	0,00	N	3.166,54	3.166,54	0,00	N	0,00	N
2.1.1.1.1.0.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	3.166,54	3.166,54	0,00	N	0,00	N
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR	0,00	N	3.166,54	3.166,54	0,00	N	0,00	N
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	N	3.166,54	3.166,54	0,00	N	0,00	N
2.1.3.0.0.0.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.450,00	C	78.048,69	76.598,69	1.450,00	D	0,00	N
2.1.3.1.0.0.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.450,00	C	78.048,69	76.598,69	1.450,00	D	0,00	N
2.1.3.1.1.0.0.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.450,00	C	78.048,69	76.598,69	1.450,00	D	0,00	N
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	1.450,00	C	78.048,69	76.598,69	1.450,00	D	0,00	N
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	1.450,00	C	78.048,69	76.598,69	1.450,00	D	0,00	N
2.1.4.0.0.0.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	N	699,97	699,97	0,00	N	0,00	N
2.1.4.1.0.0.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	N	699,97	699,97	0,00	N	0,00	N
2.1.4.1.3.0.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	699,97	699,97	0,00	N	0,00	N
2.1.4.1.3.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	N	699,97	699,97	0,00	N	0,00	N
2.1.8.0.0.0.00	ADANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.716,68	C	91.811,72	104.645,42	12.833,70	C	18.550,38	C
2.1.8.0.0.0.00	VALORES RESTITUIVEIS	5.716,68	C	91.811,72	104.645,42	12.833,70	C	18.550,38	C
2.1.8.8.1.0.0.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.636,02	C	89.931,28	102.764,98	12.833,70	C	18.469,72	C
2.1.8.8.1.04.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	5.636,02	C	14.313,70	27.147,40	12.833,70	C	18.469,72	C
2.1.8.8.1.04.01	DEPOSITOS E CAUÇÕES	5.636,02	C	0,00	0,00	0,00	N	5.636,02	C
2.1.8.8.1.04.03	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	N	14.313,70	27.147,40	12.833,70	C	12.833,70	C
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS/EM TRANSITO	0,00	N	75.617,58	75.617,58	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.1.99.02	OUTROS VALORES EM TRANSITO	0,00	N	75.617,58	75.617,58	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	80,66	C	1.880,44	1.880,44	0,00	N	80,66	C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES	80,66	C	1.880,44	1.880,44	0,00	N	80,66	C
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	N	146,64	146,64	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	80,66	C	1.733,80	1.733,80	0,00	N	80,66	C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.172.282,71	C	7.862,34	5.862,42	1.999,92	D	1.170.282,79	C
2.3.1.0.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	297.586,84	C	0,00	0,00	0,00	N	297.586,84	C
2.3.1.1.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	297.586,84	C	0,00	0,00	0,00	N	297.586,84	C
2.3.1.1.1.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	297.586,84	C	0,00	0,00	0,00	N	297.586,84	C
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	874.695,87	C	7.862,34	5.862,42	1.999,92	D	872.695,95	C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	874.695,87	C	7.862,34	5.862,42	1.999,92	D	872.695,95	C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	869.426,37	C	7.529,02	5.862,42	1.666,60	D	867.759,77	C
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	869.426,37	C	0,00	0,00	0,00	N	869.426,37	C
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ADM. GERAL E AUTARQUIAS	0,00	N	7.529,02	5.862,42	1.666,60	D	1.666,60	D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	6.102,80	C	0,00	0,00	0,00	N	6.102,80	C
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.102,80	C	0,00	0,00	0,00	N	6.102,80	C
2.3.7.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	833,30	D	333,32	0,00	333,32	D	1.166,62	D
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	833,30	D	0,00	0,00	0,00	N	833,30	D
2.3.7.1.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ADM. GERAL E AUTARQUIAS	0,00	N	333,32	0,00	333,32	D	333,32	D
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	N	245.441,07	435,20	245.005,87	D	245.005,87	D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	N	1.166,62	0,00	1.166,62	D	1.166,62	D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	N	1.166,62	0,00	1.166,62	D	1.166,62	D
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	N	1.166,62	0,00	1.166,62	D	1.166,62	D
3.1.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.166,62	0,00	1.166,62	D	1.166,62	D
3.1.1.2.1.02.00	OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	N	1.166,62	0,00	1.166,62	D	1.166,62	D
3.1.1.2.1.02.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	N	1.166,62	0,00	1.166,62	D	1.166,62	D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	N	32.929,99	435,20	32.494,79	D	32.494,79	D
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS	0,00	N	32.929,99	435,20	32.494,79	D	32.494,79	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.3.2.2.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	N	666,64	0,00	666,64	D	666,64	D
3.3.2.2.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	666,64	0,00	666,64	D	666,64	D
3.3.2.2.1.31.00	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	0,00	N	666,64	0,00	666,64	D	666,64	D
3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	N	32.263,35	435,20	31.828,15	D	31.828,15	D
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	32.263,35	435,20	31.828,15	D	31.828,15	D
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	N	32.263,35	435,20	31.828,15	D	31.828,15	D
3.6.0.0.0.00.00	DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	N	210.977,81	0,00	210.977,81	D	210.977,81	D
3.6.1.0.0.00.00	REAVALIÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	N	210.977,81	0,00	210.977,81	D	210.977,81	D
3.6.1.7.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	0,00	N	210.977,81	0,00	210.977,81	D	210.977,81	D
3.6.1.7.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	210.977,81	0,00	210.977,81	D	210.977,81	D
3.6.1.7.1.06.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	N	210.977,81	0,00	210.977,81	D	210.977,81	D
3.7.0.0.0.00.00	TRIBUTÁRIAS	0,00	N	366,65	0,00	366,65	D	366,65	D
3.7.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	N	366,65	0,00	366,65	D	366,65	D
3.7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	N	366,65	0,00	366,65	D	366,65	D
3.7.2.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	366,65	0,00	366,65	D	366,65	D
3.7.2.1.3.04.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	0,00	N	366,65	0,00	366,65	D	366,65	D
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	N	28.748,85	624.810,38	596.061,53	C	596.061,53	C
4.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	N	7.276,23	312.039,66	304.763,43	C	304.763,43	C
4.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	N	0,00	224.654,45	224.654,45	C	224.654,45	C
4.4.2.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	N	0,00	224.654,45	224.654,45	C	224.654,45	C
4.4.2.9.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	0,00	224.654,45	224.654,45	C	224.654,45	C
4.4.5.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	N	7.276,23	87.385,21	80.108,98	C	80.108,98	C
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	N	7.276,23	87.385,21	80.108,98	C	80.108,98	C
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	N	21.472,62	312.770,72	291.298,10	C	291.298,10	C
4.9.7.0.0.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	N	0,00	64.990,65	64.990,65	C	64.990,65	C
4.9.7.2.0.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	0,00	N	0,00	64.990,65	64.990,65	C	64.990,65	C
4.9.7.2.1.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	0,00	64.990,65	64.990,65	C	64.990,65	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
4.9.7.2.1.01.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS	0,00	N	0,00	64.990,65	64.990,65	C	64.990,65	C
4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	N	21.472,62	247.780,07	226.307,45	C	226.307,45	C
4.9.9.5.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	N	21.472,62	247.780,07	226.307,45	C	226.307,45	C
4.9.9.5.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	21.472,62	247.780,07	226.307,45	C	226.307,45	C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41.705,20	D	237.926,82	7.180,37	230.746,45	D	272.451,65	D
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	N	237.926,82	7.180,37	230.746,45	D	230.746,45	D
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	N	237.926,82	7.180,37	230.746,45	D	230.746,45	D
5.2.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	N	147.264,52	0,00	147.264,52	D	147.264,52	D
5.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	0,00	N	147.264,52	0,00	147.264,52	D	147.264,52	D
5.2.2.2.1.01.00	PROVISAO RECEBIDA	0,00	N	147.264,52	0,00	147.264,52	D	147.264,52	D
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	90.662,30	7.180,37	83.481,93	D	83.481,93	D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	N	90.662,30	7.180,37	83.481,93	D	83.481,93	D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	90.662,30	7.180,37	83.481,93	D	83.481,93	D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	N	68.431,46	0,00	68.431,46	D	68.431,46	D
5.2.2.9.2.01.02	REFORCO DE EMPENHOS	0,00	N	22.230,84	0,00	22.230,84	D	22.230,84	D
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	N	0,00	7.180,37	7.180,37	C	7.180,37	C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	41.705,20	D	0,00	0,00	0,00	N	41.705,20	D
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	41.705,20	D	0,00	0,00	0,00	N	41.705,20	D
5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	41.705,20	D	0,00	0,00	0,00	N	41.705,20	D
5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41.705,20	C	868.762,44	1.099.508,89	230.746,45	C	272.451,65	C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	N	744.655,36	975.401,81	230.746,45	C	230.746,45	C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	N	411.421,60	411.421,60	0,00	N	0,00	N
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	N	382.672,75	28.748,85	353.923,90	D	353.923,90	D
6.2.1.1.1.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	N	382.672,75	28.748,85	353.923,90	D	353.923,90	D
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	N	28.748,85	382.672,75	353.923,90	C	353.923,90	C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	N	333.233,76	563.980,21	230.746,45	C	230.746,45	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	N	211.948,03	359.212,55	147.264,52	C	147.264,52	C
6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	N	90.662,30	154.444,89	63.782,59	C	63.782,59	C
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	N	121.285,73	204.767,66	83.481,93	C	83.481,93	C
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	N	47.169,63	96.524,72	49.355,09	C	49.355,09	C
6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	39.989,26	39.989,26	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	N	34.126,84	34.126,84	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	N	0,00	34.126,84	34.126,84	C	34.126,84	C
6.2.2.1.3.03.02	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONTRAPARTIDA P/ PAGTO)	0,00	N	34.126,84	0,00	34.126,84	D	34.126,84	D
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	N	0,00	34.126,84	34.126,84	C	34.126,84	C
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	121.285,73	204.767,66	83.481,93	C	83.481,93	C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	N	121.285,73	204.767,66	83.481,93	C	83.481,93	C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	121.285,73	204.767,66	83.481,93	C	83.481,93	C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	N	47.169,63	96.524,72	49.355,09	C	49.355,09	C
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	39.989,26	39.989,26	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	34.126,84	34.126,84	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	N	0,00	34.126,84	34.126,84	C	34.126,84	C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	41.705,20	C	124.107,08	124.107,08	0,00	N	41.705,20	C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	41.705,20	C	124.107,08	124.107,08	0,00	N	41.705,20	C
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	40.255,20	C	40.690,40	435,20	40.255,20	D	0,00	N
6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	1.450,00	C	41.925,94	40.475,94	1.450,00	D	0,00	N
6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	41.490,74	41.490,74	0,00	N	0,00	N
6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	N	0,00	41.490,74	41.490,74	C	41.490,74	C
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.1.7.1.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	N	0,00	214,46	214,46	C	214,46	C
6.3.1.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP	0,00	N	0,00	214,46	214,46	C	214,46	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.0.0.0.0.0.00	CONTROLES DEVEDORES	3.276.556,91	D	3.440.545,49	617.187,24	2.823.358,25	D	6.099.915,16	D
7.1.0.0.0.0.00	ATOS POTENCIAIS	0,00	N	76.675,90	0,00	76.675,90	D	76.675,90	D
7.1.2.0.0.0.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	N	76.675,90	0,00	76.675,90	D	76.675,90	D
7.1.2.3.0.0.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	N	76.675,90	0,00	76.675,90	D	76.675,90	D
7.1.2.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	76.675,90	0,00	76.675,90	D	76.675,90	D
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	N	76.675,90	0,00	76.675,90	D	76.675,90	D
7.2.0.0.0.0.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.998.483,76	D	2.031.381,53	161.830,41	1.869.551,12	D	3.868.034,88	D
7.2.1.0.0.0.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.998.483,76	D	897.319,98	109.808,94	787.511,04	D	2.785.994,80	D
7.2.1.1.0.0.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.998.483,76	D	897.319,98	109.808,94	787.511,04	D	2.785.994,80	D
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	502.508,06	D	0,00	0,00	0,00	N	502.508,06	D
7.2.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCULADOS	794.823,85	D	440.460,22	86.536,32	353.923,90	D	1.148.747,75	D
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	701.151,85	D	456.859,76	23.272,62	433.587,14	D	1.134.738,99	D
7.2.2.0.0.0.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	147.264,52	0,00	147.264,52	D	147.264,52	D
7.2.2.1.0.0.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	147.264,52	0,00	147.264,52	D	147.264,52	D
7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	147.264,52	0,00	147.264,52	D	147.264,52	D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	147.264,52	0,00	147.264,52	D	147.264,52	D
7.2.2.1.1.01.01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	147.264,52	0,00	147.264,52	D	147.264,52	D
7.2.3.0.0.0.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	147.264,52	0,00	147.264,52	D	147.264,52	D
7.2.3.1.0.0.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	147.264,52	0,00	147.264,52	D	147.264,52	D
7.2.3.1.1.00.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL	0,00	N	147.264,52	0,00	147.264,52	D	147.264,52	D
7.2.3.1.1.01.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	147.264,52	0,00	147.264,52	D	147.264,52	D
7.2.3.1.1.01.01	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	147.264,52	0,00	147.264,52	D	147.264,52	D
7.2.4.0.0.0.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	839.532,51	52.021,47	787.511,04	D	787.511,04	D
7.2.4.1.0.0.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	839.532,51	52.021,47	787.511,04	D	787.511,04	D
7.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	839.532,51	52.021,47	787.511,04	D	787.511,04	D
7.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	839.532,51	52.021,47	787.511,04	D	787.511,04	D
7.3.0.0.0.0.00	DÍVIDA ATIVA	310.164,86	D	224.654,45	0,00	224.654,45	D	534.819,31	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.3.2.0.0.0.0.00	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	310.164,86	D	224.654,45	0,00	224.654,45	D	534.819,31	D
7.3.2.1.0.0.0.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	310.164,86	D	224.654,45	0,00	224.654,45	D	534.819,31	D
7.3.2.1.2.0.0.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	310.164,86	D	224.654,45	0,00	224.654,45	D	534.819,31	D
7.9.0.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES	967.908,29	D	1.107.833,61	455.356,83	652.476,78	D	1.620.385,07	D
7.9.9.0.0.0.0.00	DEMAIS CONTROLES	967.908,29	D	1.107.833,61	455.356,83	652.476,78	D	1.620.385,07	D
7.9.9.1.0.0.0.00	DEMAIS CONTROLES	4.105,67	D	506.916,64	432.084,21	74.832,43	D	78.938,10	D
7.9.9.1.1.0.0.00	DEMAIS CONTROLES	4.105,67	D	506.916,64	432.084,21	74.832,43	D	78.938,10	D
7.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES	4.105,67	D	388.476,82	388.713,03	236,21	C	3.869,46	D
7.9.9.1.1.10.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	4.105,67	D	388.476,82	388.713,03	236,21	C	3.869,46	D
7.9.9.1.1.11.00	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	75.617,58	0,00	75.617,58	D	75.617,58	D
7.9.9.1.1.11.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	75.617,58	0,00	75.617,58	D	75.617,58	D
7.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	42.822,24	43.371,18	548,94	C	548,94	C
7.9.9.1.1.12.01	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	41.490,74	43.371,18	1.880,44	C	1.880,44	C
7.9.9.1.1.12.02	VALORES DE EMPENHOS PAGOS/RETIDOS	0,00	N	1.331,50	0,00	1.331,50	D	1.331,50	D
7.9.9.2.0.0.0.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	600.916,97	23.272,62	577.644,35	D	577.644,35	D
7.9.9.2.1.0.0.00	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	171.204,61	14.313,70	156.890,91	D	156.890,91	D
7.9.9.2.1.20.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	171.204,61	14.313,70	156.890,91	D	156.890,91	D
7.9.9.2.2.0.0.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	429.712,36	8.958,92	420.753,44	D	420.753,44	D
7.9.9.2.2.30.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	429.712,36	8.958,92	420.753,44	D	420.753,44	D
7.9.9.5.0.0.0.00	DEMAIS CONTROLES	963.802,62	D	0,00	0,00	0,00	N	963.802,62	D
7.9.9.5.1.0.0.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	963.802,62	D	0,00	0,00	0,00	N	963.802,62	D
7.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	963.802,62	D	0,00	0,00	0,00	N	963.802,62	D
8.0.0.0.0.0.0.00	CONTROLES CREDORES	3.276.556,91	C	2.760.839,84	5.584.198,09	2.823.358,25	C	6.099.915,16	C
8.1.0.0.0.0.0.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	N	64.069,34	140.745,24	76.675,90	C	76.675,90	C
8.1.2.0.0.0.0.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	N	64.069,34	140.745,24	76.675,90	C	76.675,90	C
8.1.2.3.0.0.0.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	N	64.069,34	140.745,24	76.675,90	C	76.675,90	C
8.1.2.3.1.0.0.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES-CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	64.069,34	140.745,24	76.675,90	C	76.675,90	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	N	64.069,34	140.745,24	76.675,90	C	76.675,90	C
8.1.2.3.1.02.01	CONTRATOS DE SERVIÇOS - A EXECUTAR	0,00	N	64.069,34	76.675,90	12.606,56	C	12.606,56	C
8.1.2.3.1.02.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS - EXECUTADOS	0,00	N	0,00	64.069,34	64.069,34	C	64.069,34	C
8.2.0.0.0.0.0.0	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.998.483,76	C	1.578.009,60	3.447.560,72	1.869.551,12	C	3.868.034,88	C
8.2.1.0.0.0.0.0	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.998.483,76	C	532.133,79	1.319.644,83	787.511,04	C	2.785.994,80	C
8.2.1.1.0.0.0.0	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.998.483,76	C	532.133,79	1.319.644,83	787.511,04	C	2.785.994,80	C
8.2.1.1.1.0.0.0	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	963.802,62	C	119.411,15	390.067,58	270.656,43	C	1.234.459,05	C
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	N	60.144,07	388.337,30	328.193,23	C	328.193,23	C
8.2.1.1.1.02.00	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	963.802,62	C	59.267,08	1.730,28	57.536,80	D	906.265,82	C
8.2.1.1.2.0.0.0	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	1.450,00	C	129.084,83	176.989,92	47.905,09	C	49.355,09	C
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	N	47.169,63	96.524,72	49.355,09	C	49.355,09	C
8.2.1.1.2.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	39.989,26	39.989,26	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.2.99.00	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	1.450,00	C	41.925,94	40.475,94	1.450,00	D	0,00	N
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	992.975,94	C	242.947,41	532.477,34	289.529,93	C	1.282.505,87	C
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	34.126,84	34.126,84	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	80,66	C	1.880,44	1.880,44	0,00	N	80,66	C
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	992.895,28	C	165.449,39	379.361,74	213.912,35	C	1.206.807,63	C
8.2.1.1.3.99.00	DEMAIS COMPROMETIMENTOS	0,00	N	41.490,74	117.108,32	75.617,58	C	75.617,58	C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	N	0,00	219.674,79	219.674,79	C	219.674,79	C
8.2.1.1.4.01.00	RECURSOS UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	0,00	34.126,84	34.126,84	C	34.126,84	C
8.2.1.1.4.01.01	RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.4.01.02	RECURSOS VINCULADOS UTILIZADOS	0,00	N	0,00	34.126,84	34.126,84	C	34.126,84	C
8.2.1.1.4.02.00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	N	0,00	1.880,44	1.880,44	C	1.880,44	C
8.2.1.1.4.03.00	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	0,00	N	0,00	183.667,51	183.667,51	C	183.667,51	C
8.2.1.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	40.255,20	C	40.690,40	435,20	40.255,20	D	0,00	N
8.2.2.0.0.0.0.0	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	341.229,86	488.494,38	147.264,52	C	147.264,52	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	SALDO FINAL	C/D
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	341.229,86	488.494,38	147.264,52	147.264,52	C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	341.229,86	488.494,38	147.264,52	147.264,52	C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	341.229,86	488.494,38	147.264,52	147.264,52	C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	0,00	N	147.264,52	147.264,52	0,00	0,00	N
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	0,00	N	186.784,97	250.567,56	63.782,59	63.782,59	C
8.2.2.1.1.01.05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - COTA PROGRAMADA EMPENHADA NA UGE	0,00	N	7.180,37	90.662,30	83.481,93	83.481,93	C
8.2.3.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	359.212,55	506.477,07	147.264,52	147.264,52	C
8.2.3.1.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO NA UGE	0,00	N	359.212,55	506.477,07	147.264,52	147.264,52	C
8.2.3.1.1.00.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	359.212,55	506.477,07	147.264,52	147.264,52	C
8.2.3.1.1.01.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	359.212,55	506.477,07	147.264,52	147.264,52	C
8.2.3.1.1.01.01	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	147.264,52	147.264,52	0,00	0,00	N
8.2.3.1.1.01.02	COTA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADA A EXECUTAR NA UGE	0,00	N	90.662,30	154.444,89	63.782,59	63.782,59	C
8.2.3.1.1.01.03	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA A LIQUIDAR NA UGE	0,00	N	47.169,63	96.524,72	49.355,09	49.355,09	C
8.2.3.1.1.01.04	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	39.989,26	39.989,26	0,00	0,00	N
8.2.3.1.1.01.05	COTA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA A PAGAR NA UGE	0,00	N	34.126,84	34.126,84	0,00	0,00	N
8.2.3.1.1.01.06	COTA ORÇAMENTÁRIA PAGA NA UGE	0,00	N	0,00	34.126,84	34.126,84	34.126,84	C
8.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADADAÇÃO	0,00	N	345.433,40	1.132.944,44	787.511,04	787.511,04	C
8.2.4.1.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADADAÇÃO	0,00	N	345.433,40	1.132.944,44	787.511,04	787.511,04	C
8.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA ARRECADADAÇÃO	0,00	N	345.433,40	1.132.944,44	787.511,04	787.511,04	C
8.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADADAÇÃO - ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	345.433,40	1.132.944,44	787.511,04	787.511,04	C
8.2.4.1.1.01.01	CONTROLES DA ARRECADADAÇÃO POR FONTE	0,00	N	104.366,43	382.672,75	278.306,32	278.306,32	C
8.2.4.1.1.01.02	RECURSO COMPROMETIDO POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	34.126,84	34.126,84	0,00	0,00	N
8.2.4.1.1.01.03	RECURSO COMPROMETIDO POR ENTRADA COMPENSATÓRIA	0,00	N	206.940,13	498.350,50	291.410,37	291.410,37	C
8.2.4.1.1.01.04	RECURSO UTILIZADO	0,00	N	0,00	217.794,35	217.794,35	217.794,35	C
8.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	310.164,86	C	47.507,47	272.161,92	224.654,45	534.819,31	C
8.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	310.164,86	C	47.507,47	272.161,92	224.654,45	534.819,31	C
8.3.2.3.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	310.164,86	C	47.507,47	224.654,45	177.146,98	487.311,84	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.3.2.3.2.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	310.164,86	C	47.507,47	224.654,45	177.146,98	C	487.311,84	C
8.3.2.3.2.01.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	310.164,86	C	47.507,47	224.654,45	177.146,98	C	487.311,84	C
8.3.2.4.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	0,00	N	0,00	47.507,47	47.507,47	C	47.507,47	C
8.3.2.4.2.00.00	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	0,00	N	0,00	47.507,47	47.507,47	C	47.507,47	C
8.3.2.4.2.01.00	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	0,00	N	0,00	47.507,47	47.507,47	C	47.507,47	C
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	967.908,29	C	1.071.253,43	1.723.730,21	652.476,78	C	1.620.385,07	C
8.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	967.908,29	C	1.071.253,43	1.723.730,21	652.476,78	C	1.620.385,07	C
8.9.9.1.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	4.105,67	C	583.319,37	658.151,80	74.832,43	C	78.938,10	C
8.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	4.105,67	C	583.319,37	658.151,80	74.832,43	C	78.938,10	C
8.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES	4.105,67	C	464.330,61	464.094,40	236,21	D	3.869,46	C
8.9.9.1.1.10.01	SALDO BANCÁRIO SEM ALOCAÇÃO	4.105,67	C	388.713,03	388.476,82	236,21	D	3.869,46	C
8.9.9.1.1.10.02	SALDO BANCÁRIO ALOCADO	0,00	N	75.617,58	75.617,58	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.00	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	75.617,58	151.235,16	75.617,58	C	75.617,58	C
8.9.9.1.1.11.01	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	75.617,58	75.617,58	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.02	RECURSOS ALOCADOS POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO UTILIZADOS	0,00	N	0,00	75.617,58	75.617,58	C	75.617,58	C
8.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	43.371,18	42.822,24	548,94	D	548,94	D
8.9.9.1.1.12.01	RECURSOS DE DEPÓSITOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS E DE RETENÇÕES	0,00	N	43.371,18	41.490,74	1.880,44	D	1.880,44	D
8.9.9.1.1.12.02	VALOR DE EMPENHO RETIDO	0,00	N	0,00	1.331,50	1.331,50	C	1.331,50	C
8.9.9.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	23.272,62	600.916,97	577.644,35	C	577.644,35	C
8.9.9.2.1.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	14.313,70	171.204,61	156.890,91	C	156.890,91	C
8.9.9.2.1.20.00	RETENÇÃO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	0,00	1.880,44	1.880,44	C	1.880,44	C
8.9.9.2.1.20.06	RETENÇÃO INSS DE TERCEIROS/PF	0,00	N	0,00	146,64	146,64	C	146,64	C
8.9.9.2.1.20.09	RETENÇÃO IR DE TERCEIROS	0,00	N	0,00	1.733,80	1.733,80	C	1.733,80	C
8.9.9.2.1.22.00	DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	N	14.313,70	102.764,98	88.451,28	C	88.451,28	C
8.9.9.2.1.22.01	DEPÓSITOS DIVERSOS (2186)	0,00	N	14.313,70	102.764,98	88.451,28	C	88.451,28	C
8.9.9.2.1.24.00	RECEBIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	0,00	66.559,19	66.559,19	C	66.559,19	C
8.9.9.2.1.24.12	RESCATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	0,00	66.559,19	66.559,19	C	66.559,19	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	8.958,92	429.712,36	420.753,44	C	420.753,44	C
8.9.9.2.2.30.00	RECOLHIMENTO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	0,00	1.880,44	1.880,44	C	1.880,44	C
8.9.9.2.2.30.06	RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS/PIF	0,00	N	0,00	146,64	146,64	C	146,64	C
8.9.9.2.2.30.09	RECOLHIMENTO IR DE TERCEIROS	0,00	N	0,00	1.733,80	1.733,80	C	1.733,80	C
8.9.9.2.2.32.00	BAIXA DE DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	N	0,00	75.617,58	75.617,58	C	75.617,58	C
8.9.9.2.2.32.01	BAIXA DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	0,00	75.617,58	75.617,58	C	75.617,58	C
8.9.9.2.2.34.00	CONSTITUIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	8.958,92	352.214,34	343.255,42	C	343.255,42	C
8.9.9.2.2.34.12	APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	8.958,92	352.214,34	343.255,42	C	343.255,42	C
8.9.9.3.0.00.00	EXECUÇÃO FOLHA PESSOAL ATIVO	0,00	N	94.661,44	94.661,44	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.00.00	EXECUÇÃO DE CONTROLES DIVERSOS EM EVENTOS	0,00	N	94.661,44	94.661,44	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.99.00	EXECUÇÃO DE DESBALANCEAMENTO DE EVENTOS	0,00	N	94.661,44	94.661,44	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	963.802,62	C	370.000,00	370.000,00	0,00	N	963.802,62	C
8.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	963.802,62	C	370.000,00	370.000,00	0,00	N	963.802,62	C
8.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	963.802,62	C	370.000,00	370.000,00	0,00	N	963.802,62	C
8.9.9.5.1.01.01	CONTROLE DE ABERTURA DE SALDO DE CREDITO POR SUPERAVIT	963.802,62	C	185.000,00	0,00	185.000,00	D	778.802,62	C
8.9.9.5.1.01.02	CONTROLE DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT BLOQUEADO	0,00	N	185.000,00	185.000,00	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.1.01.03	CONTROLE DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT DISPONIVEL	0,00	N	0,00	185.000,00	185.000,00	C	185.000,00	C

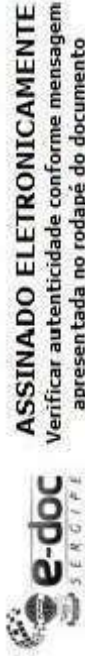


SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

ANEXO VI
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL
EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO			ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R\$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA	VALOR (R\$)			
SEM MOVIMENTO						
TOTAL GERAL						



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIRGINIA MARIA ALVES SOARES
Coordenador(a)

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR
Contador(a)

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DQCELOW). Verificação em: <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: AIDH-LMZG-J2MU-Z3VF

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AIDH-LMZG-J2MU-Z3VF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR - 24/02/2025 08:47:43 (Docflow)
- VIRGINIA MARIA ALVES SOARES - 24/02/2025 09:45:00 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA INSTITUCIONAL
EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR(Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor)

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO		ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R\$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA			
SEM MOVIMENTO					
TOTAL GERAL					



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

VIRGINIA MARIA ALVES SOARES



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Coordenador(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR
Contador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BGRY-SJAY-IC6P-TZVQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR - 24/02/2025 09:03:23 (Docflow)
- VIRGINIA MARIA ALVES SOARES - 24/02/2025 09:31:40 (Docflow)

PARÂMETROS UTILIZADOS
RELATÓRIO CONTÁBIL: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO									
SECRETARIA DA FAZENDA											
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS											
		PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2024									

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ANULADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		DESPESA EMPENHADA A LIQUIDAR	SALDO ORÇAMENTÁRIO
						NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS		
14021	FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	182.000,00	185.000,00	-	367.000,00	83.481,93	83.481,93	34.126,84	34.126,84	34.126,84	34.126,84	49.355,09	283.518,07
0025	Segurança Pública, Justiça e Defesa Social de Todos	182.000,00	185.000,00	-	367.000,00	83.481,93	83.481,93	34.126,84	34.126,84	34.126,84	34.126,84	49.355,09	283.518,07
0346	Manutenção do PROCON Estadual	182.000,00	185.000,00	-	367.000,00	83.481,93	83.481,93	34.126,84	34.126,84	34.126,84	34.126,84	49.355,09	283.518,07
	TOTAL	182.000,00	185.000,00	-	367.000,00	83.481,93	83.481,93	34.126,84	34.126,84	34.126,84	34.126,84	49.355,09	283.518,07

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 214021 - FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 14/2024			Exercício: 2024 R\$1,00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES				182.000,00	182.000,00	353.923,90	171.923,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições				0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial				72.000,00	72.000,00	80.108,98	8.108,98
Receita Agropecuária				0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial				0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				110.000,00	110.000,00	273.814,92	163.814,92
RECEITAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito				0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS				182.000,00	182.000,00	353.923,90	171.923,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO				0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo				0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO				182.000,00	182.000,00	353.923,90	171.923,90
TOTAL				182.000,00	182.000,00	353.923,90	171.923,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais 185.000,00							

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 214021 - FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 14/2024				Exercício: 2024 R\$1,00	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES			127.000,00	262.000,00	83.481,93	34.126,84	34.126,84	178.518,07
Pessoal e Encargos Sociais			12.300,00	17.300,00	2.166,58	2.166,58	2.166,58	15.133,42
Juros e Encargos da Dívida			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes			114.700,00	244.700,00	81.315,35	31.960,26	31.960,26	163.384,65
DESPESAS DE CAPITAL			55.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Investimentos			55.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Inversões Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS			182.000,00	367.000,00	83.481,93	34.126,84	34.126,84	283.518,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO			182.000,00	367.000,00	83.481,93	34.126,84	34.126,84	283.518,07
Superávit					270.441,97			
TOTAL			182.000,00	367.000,00	353.923,90	34.126,84	34.126,84	283.518,07

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS			QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 214021 - FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR					Exercício: 2024		
R\$1,00										

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS			QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 214021 - FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR			Exercício: 2024	
						R\$1,00	
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGO	CANCELADO	SALDO		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS (I+II+III+IV)	1.519.148,91	1.238.759,51
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	353.923,90	255.917,07
ORDINARIA	353.923,90	255.917,07
VINCULADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	204,92
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	204,92
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00
TRANS. REC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	154.000,51	43.168,16
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	49.355,09	41.705,20
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	104.645,42	1.462,96
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	1.011.224,50	939.469,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.011.224,50	939.469,36
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
DISPENDIOS (VI+VII+VIII+IX)	1.519.148,91	1.238.759,51
DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	83.481,93	142.781,15
ORDINARIA	83.481,93	142.781,15
VINCULADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00
TRANS. CONC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	133.302,46	84.753,86
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	41.490,74	83.371,56
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	91.811,72	1.382,30
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	1.302.364,52	1.011.224,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.302.364,52	1.011.224,50
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	1.539.888,83	1.179.449,39
ATIVO CIRCULANTE	1.346.263,35	1.043.261,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.302.364,52	1.011.224,50
CREDITOS A CURTO PRAZO	43.898,83	32.036,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	193.625,48	136.187,92
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	(19.297,96)
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	(19.297,96)
INVESTIMENTOS TEMP A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	193.625,48	155.485,88
INTANGIVEL	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.539.888,83	1.179.449,39
PASSIVO CIRCULANTE	18.550,38	7.166,68
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR C/P	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A C/P	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR C/P	0,00	1.450,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A C/P	0,00	0,00
OBRIG DE REPART A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISÕES A C/P	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P	18.550,38	5.716,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR L/P	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR L/P	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A L/P	0,00	0,00
PROVISÕES A L/P	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A L/P	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.521.338,45	1.172.282,71
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	297.586,84	297.586,84
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	1.223.751,61	874.695,87
RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES	874.695,87	699.885,30
AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	(1.999,92)	(4.734,72)
RESULTADO DO EXERCICIO	351.055,66	179.545,29
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	1.539.888,83	1.179.449,39
ATIVO FINANCEIRO	1.302.364,52	1.011.224,50
ATIVO PERMANENTE	237.524,31	168.224,89
PASSIVO (II)	67.905,47	47.421,88
PASSIVO FINANCEIRO	67.905,47	47.421,88
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	1.471.983,36	1.132.027,51



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
ATOS POTENCIAS PASSIVOS	12.606,56	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.606,56	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO POR UG

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	2024	2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos	204,92	204,92
759	Recursos Vinculados a Fundos	1.234.254,13	963.597,70
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO:		1.234.459,05	963.802,62

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR e VIVIANE CRUZ PESSOA



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	596.061,53	370.263,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	304.763,43	191.793,73
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	204,92
VAL E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	291.298,10	178.264,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	245.005,87	190.717,86
PESSOAL E ENCARGOS	1.166,62	2.166,58
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	32.494,79	51.043,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVAL E PERDAS DE ATIVOS E INCORP DE PASSIVOS	210.977,81	136.808,31
CUSTO DAS MERCS E PRODS VEND, E DOS S. PRESTADOS	366,65	699,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (III) = (I-II)	351.055,66	179.545,29



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	596.061,53	370.263,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PREST DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	304.763,43	191.793,73
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST E FINANC CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	224.654,45	117.887,95
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC E APLIC FINANCEIRAS	80.108,98	73.905,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENT - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	204,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	204,92
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVER	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZ E GANHO COM ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	291.298,10	178.264,50
VPA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTIÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	64.990,65	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	226.307,45	178.264,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	245.005,87	190.717,86
PESSOAL E ENCARGOS	1.166,62	2.166,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.166,62	2.166,58
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VAR PATRIMONIAIS DIMIN - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MEDY-XNRB-76DC-ADOA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda:  Aprovada  Indeterminada  Pendente

-  LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR 28/02/2025 11:09:41 (Certificado Digital)
-  VIVIANE CRUZ PESSOA 28/02/2025 11:29:35 (Certificado Digital)



Título		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	32.494,79	51.043,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.282,75
SERVIÇOS	32.494,79	44.760,25
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST E FINANCIAM OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZ E PERD DE ATIV E INCORP DE PASS TRIBUT	210.977,81	136.808,31
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	210.977,81	136.808,31
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	366,65	699,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	366,65	699,97
CUSTO DAS MERC E PROD VEND, E DOS SERV PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	351.055,66	179.545,29



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	458.569,32	257.584,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.108,98	73.905,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	273.814,92	182.011,29
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	104.645,42	1.667,88
DESEMBOLSOS	129.289,70	58.576,57
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	2.166,58	2.166,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.311,40	55.027,69
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	91.811,72	1.382,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OP. (I)	329.279,62	199.008,38
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	38.139,60	127.253,24
INVESTIMENTOS	38.139,60	127.253,24
FLUXO DE CAIXA LÍQ. DAS ATIV. DE INVESTIMENTO (II)	(38.139,60)	(127.253,24)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV. DE FINAN. (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	291.140,02	71.755,14
CAIXA		
INICIAL	1.011.224,50	939.469,36
FINAL	1.302.364,52	1.011.224,50



Título

GERAÇÃO + CAIXA INICIAL = CAIXA FINAL	1.302.364,52	1.011.224,50
---------------------------------------	--------------	--------------

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

1-INFORMAÇÕES GERAIS

FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON /SE,

FUNDO PÚBLICO, CNPJ: 07.875. 031/0001-35, COM SEDE NA RUA ENGENHEIRO JORGE DE OLIVEIRA NETO, N° 1007 EDIF. GALERIA - COROA DO MEIO-ARACAJU-SE-CEP: 49.035-300.

NORMAS DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONAL:

LEI ESTADUAL ORDINÁRIA N° 4.534/2002, DE 12 DE ABRIL DE 2002 E LEI COMPLEMENTAR N° 288 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

FINALIDADE:

CAPTAÇÃO, GERENCIAMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUPORTE E ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DE PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

1- BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DA LEI N° 4.320/1964, DECRETO N° 93.872/1986, DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000, A PARTIR DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-SIAFI, ABRANGENDO TAMBÉM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC TSP), EMITIDOS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) E MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

NOTA 1 - REGIME ORÇAMENTÁRIO E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

Conforme previsto na Lei Federal 4.320/64 em seu Art.102 o Balanço Orçamentário está representado pelas receitas previstas e despesas fixadas confrontadas com as receitas arrecadadas e despesas executadas respectivamente, sendo possível a análise do desempenho de arrecadação e gestão dos gastos no orçamento do exercício em questão;

Como estabelecido pela Lei Federal 4.320/64 a receita está discriminada por sua categoria econômica e subdividida de acordo com sua origem, a mesma caracteriza-se realizada no seu regime caixa quando ocorre a arrecadação do recurso. A despesa está discriminada por sua

categoria econômica e subdividida de acordo com o seu grupo de natureza, a mesma adota o regime de competência.

NOTA 2 - SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO O ente apresentou um superavit financeiro de R\$270.441,97 devido obter uma arrecadação superior a suas despesas empenhadas

NOTA 3 - DOTAÇÃO ATUALIZADA

A dotação atualizada que corresponde ao aumento de R\$185.000,00 da dotação inicial tem sua origem na abertura de créditos adicionais através do superavit financeiro do próprio órgão, discriminados no demonstrativo de créditos adicionais por unidade gestora.

NOTA 4 - RECEITAS ARRECADADAS/DESPESAS PAGAS E FLUXO DE CAIXA

As receitas arrecadadas e despesas pagas estão conciliadas com a DFC - Demonstração de Fluxo de Caixa, com exceção das receitas e dispêndios intraorçamentárias e extraorçamentárias, as quais estarão presentes na DFC e não constarão no Balanço Orçamentária devido a sua natureza.

BALANÇO PATRIMONIAL**NOTA 1 - ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

ATIVO	1.539.888,83	1.179.449,39
ATIVO CIRCULANTE	1.346.263,35	1.043.261,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.302.364,52	1.011.224,50
CREDITOS A CURTO PRAZO	43.898,83	32.036,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	193.625,48	136.187,92
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	(19.297,96)
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	(19.297,96)
INVESTIMENTOS TEMP A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	193.625,48	155.485,88
INTANGIVEL	0,00	0,00

Os créditos a curto prazo são direitos de valores proveniente da dívida ativa não tributária.

O valor total do ativo circulante corresponde, em sua maior parte, a conta caixa e equivalente de caixa que representa valores monetários depositados em contas-correntes, contas poupanças e fundos de investimento de resgate imediato, representando 85% do ativo total.

O valor do ativo não circulante representa 13% do ativo total, estando registrado no grupo do imobilizado.

NOTA 2 - PASSIVO CIRCULANTE: DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P

Os valores integrantes desta conta contábil, corresponde-te a 100% do passivo, representam depósitos de terceiros e cauções resultantes da atividade a atuação do órgão em suas operações.

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL**NOTA 1 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**

O correspondente a cerca de 51% da variação patrimonial aumentativa advém de receita financeira, esta correspondente ao capital monetária aplicado e juros e encargos de mora de direitos não recebidos.

NOTA 2 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

O correspondente a 86% da variação diminutiva advém da REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

NOTA 2 - CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS

Corresponde o somatório dos valores monetários depositados nas contas bancárias do tipo: conta-corrente, conta poupança, e conta de investimento, todas essas do tipo resgate imediato, as quais estão com seus valores correspondente ao saldo final da demonstração de fluxo de caixa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como os resultados do período no exercício de 2024, primando ao máximo pela transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/12/2024 a 31/12/2024

UNIDADE GESTORA: FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR

UNIDADE GESTORA		CONTÁBIL	DOMÍLIO BANCÁRIO		PERÍODO		SALDO		SITUAÇÃO
CODIGO	SIGLA		BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO	INÍCIO	FIM	
214021	FUNDECON	111111900	BANESE	0028	24400165	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	
							3.869,46	3.869,46	SALDO CONCILIADO



SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025 -
11:08:56 v20250220-2 host02-node01

USUÁRIO: LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Conciliação Bancária > Detalhamento de Importação de Extrato

DETALHAMENTO DE IMPORTAÇÃO DE EXTRATO

Unidade Gestora:	214021 - FUNDECON	Gestão:	21402 - FUNDECON				
Tipo de Conta	☒ Corrente ☐ Poupança						
Banco:	Banese						
Agência / Conta	0028 / 24400165						
Importação Automática:	☐ Sim ☒ Não						
Período Referência Extrato:	01/12/2024 a 31/12/2024						
Arquivo PDF:	Download						
Arquivo Extrato:	Download						
Responsável Última Manutenção:	VALERIA MONTALVAO ROUTMAN DA CUNHA	Data/Hora:	06/01/2025 09:37:17				
Responsável Alteração Saldo:		Data/Hora:					
Responsável pela Importação:	VALERIA MONTALVAO ROUTMAN DA CUNHA	Data/Hora:	06/01/2025 09:32:35				
Valores da Importação							
Saldo Inicial:	0,00						
Totalizador de Débitos:	3.869,46						
Totalizador de Créditos:	7.738,92						
Saldo Final:	3.869,46						
Razão							
Período:	a						
Tipo de Lançamento:	☐ Débito ☐ Crédito ☒ Todos						
Valor do lançamento	a						
Quantidade de Registros:	50 Localizar						
Dados do Extrato:							
Sequencial	Data	Identificador	Histórico	Tipo	Situação	Data Conciliação	Valor
1	02/12/2024	3002763	LIB DEPOS BLOQ	C	2024IR000084	06/01/2025	3.869,46
2	04/12/2024	3000317	TRANSF P/ UNIDADE GESTORA	D	2024OR000061	06/01/2025	84,84
3	05/12/2024	3000448	PAGAMENTO CREDOR TED	D	2024OR000062	06/01/2025	1.682,69
4	17/12/2024	3001713	TRANSF P/ UNIDADE GESTORA	D	2024OR000063	06/01/2025	84,84
5	18/12/2024	3000733	PAGAMENTO CREDOR TED	D	2024OR000064	06/01/2025	1.682,69
6	30/12/2024	S000055	DEB TRANSFERENC - 028 24/400165-0 FUNDO E DE P E D DO CONSUMIDOR	D	2024IR000086	06/01/2025	334,40
7	30/12/2024	3001526	LIB DEPOS BLOQ	C	2024IR000087	06/01/2025	3.869,46
Razão Não Conciliado							
Data Lançamento	UG Emitinte	UG Destino	Documento	Documento Referência	Tipo Lançamento	Em Estorno	Valor Lançamento
TOTAL:							0,00

Desistir



Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025 - 11:09:59 v20250220-2 host01-node01

Menu Principal > Consultar Razão > Detalhamento do Razão

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

USUÁRIO: LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR

Encerrar Sessão (q)

DETALHAMENTO DO RAZÃO

Exercício:

2024

Unidade Gestora:

214021

Gestão:

21402

Conta Contábil:

1.1.1.1.1.50.02

Conta Corrente Contábil:

DOMICÍLIO BANCÁRIO E ISF

Valor Conta Corrente Contábil:

047|0028|24400165|F

Período Lançamento:

01/12/2024

até

31/12/2024

Data de Realização Até:

20/02/2025

Saldo Anterior:

1.273.891,30

Situação:

DEVEDOR

Saldo Final:

1.281.501,93

Situação:

DEVEDOR

X	Data Lançamento	Emitente		Documento	Documento Referência	Evento	Movimento		Saldo			Conformidade Bancária	Data de Realização
		UG	Gestão				Valor	C/D	Valor	C/D	Invertido		
☐	30/12/2024	214021	21402	2024IR000086	2024IR000086	55.1.507	334,40	D	1.274.225,70	D		S	30/12/2024 09:48:49
☐	30/12/2024	214021	21402	2024IR000088	2024IR000088	55.1.507	7.276,23	D	1.281.501,93	D		N	06/01/2025 07:59:38
☐	30/12/2024	214021	21402	2024EC000011	2024IR000088	55.6.507	7.276,23	C	1.274.225,70	D		N	06/01/2025 08:02:46
☐	30/12/2024	214021	21402	2024IR000089	2024IR000089	55.1.507	7.276,23	D	1.281.501,93	D	N	S	06/01/2025 08:16:10

Registros 1-4 de 4

Espelho (e)

Emitir (r)

Voltar (v)

https://igesp.sefaz-se.gov.br/sf/fin/ctb/PRManterRazao

Página: 90

1/1

Doc: https://edocs.ergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GCWD-G6RR-JKBX-U5VO

Página 10 de 46

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR e VIVIANE CRUZ PESSOA



Agência 028 Tipo 24 Conta 400165-0
FUNDO E DE P E D DO CONSUMIDOR

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) 🔄		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	3.869,46 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	3.869,46 +		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024

Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
02/12/2024		LIB DEPOS BLOQ	00111111	3.869,46 +	3.869,46 +
04/12/2024		TRANSF P/ UNIDADE GESTORA	00214021	84,84 -	3.784,62 +
05/12/2024		PAGAMENTO CREDOR TED	00214021	1.682,69 -	2.101,93 +
17/12/2024		TRANSF P/ UNIDADE GESTORA	00214021	84,84 -	2.017,09 +
18/12/2024		PAGAMENTO CREDOR TED	00214021	1.682,69 -	334,40 +
27/12/2024		LIQ COB BLQ 24H	00014046	3.869,46 +	334,40 +
30/12/2024	Plat. de Negócios 028	DEB TRANSFERENC 028 24/400165-0 FUNDO E DE P E D DO CONSUMIDOR	000028013	334,40 -	0,00 +
30/12/2024		LIB DEPOS BLOQ	00111111	3.869,46 +	3.869,46 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR e VIVIANE CRUZ PESSOA



Agência 028 Tipo 24 Conta 400165-0
FUNDO E DE P E D DO CONSUMIDOR

Saldos e Extratos

Saldos e extratos

Tipo de consulta

Por período: Dezembro/2024

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024

Saldo anterior (R\$)					1.273.891,30
Data	Histórico	Subconta	Docto	Valor R\$	Saldo da conta R\$
02/12/2024	CORR MONETARIA	1	0000000	209,45 +	1.274.100,75 +
02/12/2024	JUROS	1	0000000	1.521,01 +	1.275.621,76 +
02/12/2024	CORR MONETARIA	1*	0000000	34,24 +	1.275.656,00 +
02/12/2024	JUROS	1*	0000000	248,68 +	1.275.904,68 +
02/12/2024	CORR MONETARIA	2	0000000	1,03 +	1.275.905,71 +
02/12/2024	JUROS	2	0000000	10,69 +	1.275.916,40 +
05/12/2024	CORR MONETARIA	5	0000000	4,29 +	1.275.920,69 +
05/12/2024	JUROS	5	0000000	31,09 +	1.275.951,78 +
05/12/2024	CORR MONETARIA	5*	0000000	23,29 +	1.275.975,07 +
05/12/2024	JUROS	5*	0000000	168,65 +	1.276.143,72 +
06/12/2024	CORR MONETARIA	6	0000000	29,56 +	1.276.173,28 +
06/12/2024	JUROS	6	0000000	213,15 +	1.276.386,43 +
09/12/2024	CORR MONETARIA	7	0000000	47,85 +	1.276.434,28 +
09/12/2024	JUROS	7	0000000	344,04 +	1.276.778,32 +
09/12/2024	CORR MONETARIA	8	0000000	15,25 +	1.276.793,57 +
09/12/2024	JUROS	8	0000000	116,18 +	1.276.909,75 +
09/12/2024	CORR MONETARIA	9*	0000000	3,15 +	1.276.912,90 +
09/12/2024	JUROS	9*	0000000	29,93 +	1.276.942,83 +
10/12/2024	CORR MONETARIA	10*	0000000	7,83 +	1.276.950,66 +
10/12/2024	JUROS	10*	0000000	59,56 +	1.277.010,22 +
11/12/2024	CORR MONETARIA	11	0000000	11,11 +	1.277.021,33 +
11/12/2024	JUROS	11	0000000	79,71 +	1.277.101,04 +
11/12/2024	CORR MONETARIA	11*	0000000	0,98 +	1.277.102,02 +
11/12/2024	JUROS	11*	0000000	7,04 +	1.277.109,06 +
12/12/2024	CORR MONETARIA	12	0000000	27,91 +	1.277.136,97 +
12/12/2024	JUROS	12	0000000	198,14 +	1.277.335,11 +
13/12/2024	CORR MONETARIA	13	0000000	5,11 +	1.277.340,22 +
13/12/2024	JUROS	13	0000000	36,69 +	1.277.376,91 +
16/12/2024	CORR MONETARIA	14	0000000	12,79 +	1.277.389,70 +
16/12/2024	JUROS	14	0000000	91,57 +	1.277.481,27 +
16/12/2024	CORR MONETARIA	15*	0000000	11,22 +	1.277.492,49 +
16/12/2024	JUROS	15*	0000000	85,10 +	1.277.577,59 +
16/12/2024	CORR MONETARIA	16	0000000	14,20 +	1.277.591,79 +
16/12/2024	JUROS	16	0000000	107,65 +	1.277.699,44 +
17/12/2024	CORR MONETARIA	17	0000000	4,09 +	1.277.703,53 +
17/12/2024	JUROS	17	0000000	29,28 +	1.277.732,81 +
17/12/2024	CORR MONETARIA	17*	0000000	117,61 +	1.277.850,42 +
17/12/2024	JUROS	17*	0000000	840,72 +	1.278.691,14 +
18/12/2024	CORR MONETARIA	18	0000000	3,09 +	1.278.694,23 +
18/12/2024	JUROS	18	0000000	20,94 +	1.278.715,17 +
18/12/2024	CORR MONETARIA	18*	0000000	54,29 +	1.278.769,46 +
18/12/2024	JUROS	18*	0000000	367,12 +	1.279.136,58 +
19/12/2024	CORR MONETARIA	19	0000000	56,40 +	1.279.192,98 +

Data	Histórico	Subconta	Docto	Valor R\$	Saldo da conta R\$
19/12/2024	JUROS	19	0000000	380,38 +	1.279.573,36 +
23/12/2024	CORR MONETARIA	22*	0000000	41,50 +	1.279.614,86 +
23/12/2024	JUROS	22*	0000000	279,16 +	1.279.894,02 +
23/12/2024	CORR MONETARIA	23*	0000000	16,08 +	1.279.910,10 +
23/12/2024	JUROS	23*	0000000	113,35 +	1.280.023,45 +
24/12/2024	CORR MONETARIA	24*	0000000	2,48 +	1.280.025,93 +
24/12/2024	JUROS	24*	0000000	15,74 +	1.280.041,67 +
26/12/2024	CORR MONETARIA	26	0000000	67,68 +	1.280.109,35 +
26/12/2024	JUROS	26	0000000	450,37 +	1.280.559,72 +
27/12/2024	CORR MONETARIA	27*	0000000	10,34 +	1.280.570,06 +
27/12/2024	JUROS	27*	0000000	64,88 +	1.280.634,94 +
30/12/2024	CORR MONETARIA	28	0000000	69,58 +	1.280.704,52 +
30/12/2024	JUROS	28	0000000	463,01 +	1.281.167,53 +
30/12/2024	CRED TIT EXT CX AG	1	0000280	334,40 +	1.281.501,93 +
* Lançamentos marcados com (*) são referentes aos depósitos anteriores ao dia 04/05/2012, conforme LEI Nº 12.703.					
Saldo no período (R\$)					1.281.501,93 +
Saldos atuais(R\$)					
Bloqueado					0,00
Disponível para saque					1.283.586,83 +
Subcontas anteriores a 04/05/2012 (LEI Nº 12.703)			Subcontas a partir de 04/05/2012 (LEI Nº 12.703)		
1	50.276,39 +	1			
5	33.900,29 +	2			
9	6.016,74 +	5			
10	11.972,91 +	6			
11	1.415,74 +	7			
15	17.106,51 +	8			
17	168.985,82 +	11			
18	73.792,81 +	12			
22	56.112,96 +	13			
23	22.784,14 +	14			
24	3.165,56 +	16			
27	13.041,73 +	17			
Total		18			
		19			
		26			
		28			
		Total			825.015,23 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

		GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS		RELATÓRIO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		EXERCÍCIO / 2024	
						214021 - FUNDECON	
EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO	

TOTAL

"Não Houve movimentação no período solicitado."

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
2024NE000003	3.3.90.33.00	1759000000	NORMAL	CS BRASIL FROTAS S A	27.595.780/0001-16	2.088,01
2024NE000019	3.3.90.40.00	2759000000	NORMAL	MIT ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA EPP	22.790.377/0001-24	47.267,08
TOTAL						49.355,09



Título	Saldo do exercício anterior	Entradas	Saídas	Exercício Atual
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
AUTOPEÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTOQUE SOBRESSALENTES A ALIENAR	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS PARA REDUÇÃO AO VALOR DE MERC	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Página:1 de 2

RELATÓRIO

ANEXO IX

INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2024

Código	Descrição dos materiais	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor em Estoque (R\$)
TOTAL					0.00

Aracaju, 27 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

FABIO SILVA
Funcionário(a) Público(a)



Página:2 de 2



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR
Diretor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HHA7-HXAZ-8MOA-DIQX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- FABIO SILVA - 27/02/2025 12:52:47 (Docflow)
- LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR - 27/02/2025 16:02:48 (Docflow)



TERMO

ANEXO XXIX TERMO DE CONFERÊNCIA DE ALMOXARIFADO

Aos vinte e quatro de fevereiro de 2025 foi realizado o levantamento dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da(o) Fundo Estadual De Proteção e Defesa do Consumidor, em 31 de dezembro de 2024, promovendo-se o confronto entre as existências físicas e os elementos consignados no Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentados no almoxarifado, bem como no Inventário físico, não tendo sido constatadas divergências.

Aracaju, 27 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

FABIO SILVA
Funcionário(a) Público(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR



Página:2 de 2

Diretor(a)

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO DE SA SILVA. ARQUIVADO EM: 2019/04/25 14:05:00. SSOA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AP7Y-J0PM-GTD1-3Q4C



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- FABIO SILVA - 27/02/2025 11:47:30 (Docflow)
- LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR - 27/02/2025 16:04:58 (Docflow)



DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXERCÍCIO

2024

[illegible]

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

TOTAL GERAL				38.139,60



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR
Diretor(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

CASSIA MARIA SILVA DO ESPIRITO SANTO
Oficial Administrativo

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XAF1-INPV-2E7L-RQTR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CASSIA MARIA SILVA DO ESPIRITO SANTO - 25/02/2025 11:57:03 (Docflow)
- LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR - 25/02/2025 12:37:25 (Docflow)

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS

ÓRGÃO / ENTIDADE

FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXERCÍCIO/PERÍODO

2024

Nº Ordem	Data da aquisição	Nº do termo de Responsabilidade	Descrição	Valor (R\$)
SEM MOVIMENTO				
			TOTAL GERAL	



**FUNDO ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO
ÓRGÃO / ENTIDADE CONSUMIDOR**(Secretaria de
Estado da Justiça e de Defesa
do Consumidor)

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

TOTAL GERAL						



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR
Diretor(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

CASSIA MARIA SILVA DO ESPIRITO SANTO
Oficial Administrativo

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DQCELOW) Verificação em: <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: CEP3-XEH7-FG7T-SWDK

Folha 114
Siga: SEJUC

Página 3 de 3

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CEP3-XEH7-FG7T-SWDK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CASSIA MARIA SILVA DO ESPIRITO SANTO - 24/02/2025 11:13:59 (Docflow)
- LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR - 24/02/2025 11:39:47 (Docflow)

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ALIENADOS

[illegible]

ANEXO XII

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ÓRGÃO / ENTIDADE	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	EXERCÍCIO/PERÍODO				2024
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO/ MIGRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
BENS MÓVEIS	R\$ 155.485,88		R\$ 38.139,60			R\$ 193.625,48
BENS IMÓVEIS	R\$ -		R\$ -			R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 155.485,88		R\$ 38.139,60			R\$ 193.625,48



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

ANEXO XIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE
PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS
(CONCEDIDOS)

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO EST. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
Exercício: 2024

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R\$)	Valor Executado no exercício (R\$)
TOTAL GERAL									

* Contratado, conveniente ou 2º Parceiro.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Arthur Vitor Santana
Diretor(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
Assessor(a) de Planejamento e Orçamento

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MANV-KYMC-QV0P-SAIW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA - 21/02/2025 08:29:26 (Docflow)
- Arthur Vitor Santana - 25/02/2025 17:27:21 (Docflow)

SETOR FINANCEIRO - SEJUC

ANEXO XIV
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE
PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS

(RECEBIDOS)

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
EXERCÍCIO: 2024

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R\$)	Valor Executado no exercício (R\$)
TOTAL GERAL									

*Contratante, concedente ou 1º Parceiro.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
Assessor(a) de Planejamento e Orçamento

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9SJV-0RYT-0ZRO-UYF1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA - 21/02/2025 08:31:55 (Docflow)
- Arthur Vitor Santana - 25/02/2025 17:22:17 (Docflow)

SEM MOVIMENTO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: GCWD-G6RR-JKBX-U5VO

SEM MOVIMENTO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: GCWD-G6RR-1KRX-115VQ



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a senhora, **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1.xxx.795 SSP/SE, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada à Alameda dos Abaís, nº 0xx5, CEP 49038-050, prova junto ao artigo 8ª da Resolução nº 167/94 de 21.07.94 do egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, que a mesma apresentou a declaração de Bens e RENDAS, relativo ao ano calendário de 2023, exercício de 2024.

Aracaju, 25 de fevereiro de 2025 .

[REDACTED]

José Adenilton de Oliveira

José Adenilton de Oliveira
Chefe Setor Pessoal / SEJUC
Portaria 205/2017

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR e VIVIANE CRUZ PESSOA

Recibo de Transmissão

Código do Recibo:	14249
Data de Entrega:	12/08/2024 11:05:26
Unidade Gestora:	006102 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
Período:	ANUAL
Tipo:	DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA
Responsável:	

Aracaju, 26 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JFVN-KQCW-4UYW-DNNL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VIVIANE CRUZ PESSOA - 26/02/2025 08:45:32 (Docflow)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR
REGISTRO..... : ██████████
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.190.355-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 25/02/2025 as 10:28:36.

Válido até: 26/05/2025.

Código de Controle: 671437.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NMXC-QV9Y-ISEU-JVMS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- VIVIANE CRUZ PESSOA - 26/02/2025 08:37:24 (Docflow)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GCWD-G6RR-JKBX-U5VO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda:  Aprovada  Indeterminada  Pendente

-  LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR 28/02/2025 11:10:10 (Certificado Digital)
-  VIVIANE CRUZ PESSOA 28/02/2025 11:30:09 (Certificado Digital)

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INDICE - FUNDECON/SE

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Fls. Nº
1	Pronunciamento do Secretário, conf. Anexo XVII	05 a 06
2	Relatório de Gestão; anexo IV	07 a 15
3	Rol dos responsáveis, anexo III, Cópias de todos os decretos de nomeação e de eventuais Ordenadores de despesas e demais Agentes	16 a 38
4	Plano Permanente de Providencias- PPP, anexo V	39 a 41
5	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na LOA relativo só exercício a que se refere a PCA, contendo Quadro de dotações por órgão do governo e o quadro de especificação da receita do Estado por entidade	42 a 44
6	Demonstrativo dos Créditos Adicionais abertos, por U.G	45 a 46
7	Comparativo da despesa Autorizada com a Realizada	47
8	Comparativo da receita Orçada com a Arrecadada	48
9	Demonstrativo da receita e despesa Segundo as Categorias Econômicas	49
10	Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora	50
11	Demonstrativo da dívida flutuante	51
12	Demonstração da Dívida Fundada Interna, anexo XVIII	52
13	Demonstração da Dívida Fundada Externa, anexo XIX	53
14	Relatório do Balancete Contábil	54 a 66
15	Demonstrativo consolidado das despesas com publicidade legal; anexo VI	67 a 69
16	Demonstrativo consolidado das despesas com propaganda institucional; anexo VII	70 a 72
17	Demonstrativo em Nível de Programa por Ação, Projeto e Atividade	73
18	Balanço Orçamentário	74 a 75
19	Anexo 1 - Demonstrativo da Execução dos Restos a pagar não processados	76
20	Anexo 2 - Demonstrativo da Execução dos Restos a pagar processados	77
21	Balancete Financeiro;	78
22	Balanço Patrimonial	79
23	Anexo 1 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	80
24	Anexo 2 – Quadro das Contas de Compensação	81
25	Anexo – Quadro do Superavit/ Deficit Financeiro	82
26	Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), sintética e analítica	83 a 85
27	Demonstração dos Fluxos de Caixa	86 a 87
28	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público	88 a 91
29	Conciliação Bancária de cada uma das contas correntes e de aplicações financ. Pertencentes a Entidade, Anexa XXVII e Extratos	92 a 98
30	Relação de resto a pagar inscritos processados e não processados	99 a 100

31	Demonstrativo sintético dos materiais de consumo e bens móveis movimentados Almojarifado da Entidade; anexo VIII	101
32	Inventário físico dos materiais de consumo e dos bens móveis do almojarifado, conf. Anexo IX	102 a 104
33	Termo de Conferencia de Almojarifado	105 a 107
34	Demonstrativos analíticos dos bens móveis adquiridos, conf anexo X	108 a 110
35	Demonstrativos analíticos dos bens imóveis adquiridos; anexo XI	111
36	Demonstrativo analítico dos bens moveis alienados; anexo XX	112 a 115
37	Demonstrativo analítico de bens imóveis alienados; anexo XXI	116
39	Demonstrativo Sintético dos bens móveis e imóveis; anexo XII	117
40	Demonstrativos analíticos dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados(concedidos), anexo XIII	118 a 119
41	Demonstrativos analíticos dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados (recebidos); anexo XIV	120 a 121
42	Demonstrativos analíticos dos auxílios, subvenções e doações (concedidos); anexo XV	122
43	Demonstrativos analíticos dos auxílios, subvenções e doações (recebidos;) anexo XVI	123
44	Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos do órgão, contendo cópia anexa, da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Renda dos Gestores e Ordenadores de Despesa, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício anterior ao que se refere a Prestação de Contas	124 a 125
45	Declaração do Gestor ou Ordenador de despesas, ou ainda, do agente responsável quanto à existência ou não de suprimento de fundos com pendências na prestação de contas	126 a 127
46	Certidão de Regularidade do Contabilista Responsável	128
47	Relatório Anual composto dos relatórios técnico e financeiro, acompanhado do respectivo parecer conclusivo, elaborado pela omissão Intersetorial da fiscalização contábil, financ. Orçamentária, operacional do contrato de gestão celebrado com o Poder Público	129



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pag. 1/4

DILIGÊNCIA Nº 20/2025/SETC**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

PROCESSO	393/2025-PREST-CONTAS-SEJUC
ENTIDADE	Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDECON
GESTOR	Viviane Cruz Pessoa
CONTABILISTA/RESPONSÁVEL	Luiz Fernandes de Araújo Júnior
PERÍODO/EXERCÍCIO	2024
DATA DE EMISSÃO	27/03/2025
PRAZO PARA ATENDIMENTO	05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

OCORRÊNCIAS/PROVIDÊNCIAS

Consoante disposição do art.17 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, solicitamos a Vossa Senhoria adotar as providências administrativas cabíveis no sentido de proceder as **devidas correções** nos documentos citados, bem como anexá-los ao final do processo, referentes ao processo de Prestação de Contas Anual/2024, do FUNDECON, conforme descrito abaixo:

01 – Identificação do Órgão/Entidade (fl. 4):

a) Incluir as legislações: Lei Complementar nº 323 de 21 de junho de 2019 e Lei nº 9.369 de 05 de janeiro de 2024 concernentes ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FUNDECON no campo das Normas Legais relacionadas à Unidade Jurisdicionada.

02 – Pronunciamento do Secretário (fl. 5):

a) Incluir o título do documento;

b) Em relação à manifestação de Concordância, substituir o nome da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FUNDECON, bem como a Diretoria Executiva pelo Conselho Gestor.

03 – Relatório de Gestão do titular da Entidade (fls. 7-15):

a) Documento deve ser assinado com Assinatura Digital.

04 – ROL de Responsáveis (fls. 16-38):



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pag. 2/4

- a) Incluir Contador Responsável no ROL de Responsáveis;
- b) De acordo com a Lei nº 288/2017, a gestão e a administração do FUNDECON serão exercidas por um Conselho Gestor, bem como a responsabilidade da Prestação de Contas, diante disso, se faz necessário, incluir o Conselho Gestor no ROL de Responsáveis, identificados no art. 4º da referida lei e enviar as devidas publicações;
- c) Incluir os servidores: Tereza Raquel Fontes Martins (Diretora do PROCON/SE), Virgínia Maria Alves Soares (Coordenadora) e José Adenilton de Oliveira (Chefe de Setor) no ROL de Responsáveis, por assinarem documentos que compõem essa Prestação de Contas;
- d) Alterar Início e Final de Gestão de todos os responsáveis, essas informações se referem ao período de Nomeação e Exoneração dos servidores indicados;
- e) Alterar número do Documento da Agente: Viviane Cruz Pessoa, conforme publicação;
- f) Alterar Nomeação e Documento do Agente: Luiz Fernando D'Avila Silveira Júnior, conforme publicação;
- g) Alterar Nomeação do Agente: Anselmo Barbosa Oliveira;
- h) Incluir Cargo ou Função do Agente: Fábio Henrique Oliveira Silva.

05 – Notas Explicativas (fls. 88-91):

- a) Incluir as demais normas de Alteração da Unidade Jurisdicional;
- b) Alterar nome do Sistema que extrai informações para elaboração das Demonstrações Contábeis;
- c) Informar Metodologia utilizada para o cálculo de Ajuste para Perdas evidenciadas no Balancete nas Contas de Dívida Ativa Não Tributária a Curto e Longo Prazo e na Demonstração das Variações Patrimoniais que resultou no montante de R\$ 210.977,81 (Duzentos e dez mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

06 – Demonstrativo da Conciliação Bancária (fl. 92):

- a) Incluir Demonstrativo da Conciliação Bancária da Conta de Aplicação Financeira, conforme Anexo XXVII da IN nº 001/SETC/2024, caso haja conta pendente ou a regularizar, apresentar justificativa.

07 – Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos (fl. 111):

- a) Conforme Art. 6º, § 4º da IN nº 001/SETC/2024, os demonstrativos da gestão patrimonial



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pag.. 3/4

devem ser assinados pelo responsável do setor de patrimônio ou pelo representante legal e pelo gestor ou agente responsável.

08 – Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados (fl. 116):

a) Conforme Art. 6º, § 4º da IN nº 001/SETC/2024, os demonstrativos da gestão patrimonial devem ser assinados pelo responsável do setor de patrimônio ou pelo representante legal e pelo gestor ou agente responsável.

09 – Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis (fl. 117):

a) Conforme Art. 6º, § 4º da IN nº 001/SETC/2024, os demonstrativos da gestão patrimonial devem ser assinados pelo responsável do setor de patrimônio ou pelo representante legal e pelo gestor ou agente responsável.

10 – Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos) (fl. 118):

a) Em consulta ao iGesp, foram encontrados contratos vigentes que não constam nesse demonstrativo, diante disso, se faz necessário a inclusão de todos os instrumentos vigentes com execução no exercício de 2024;

11 – Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos) (fl. 122):

a) Conforme Art. 6º, § 5º da IN nº 001/SETC/2024, os demonstrativos do relacionamento com entidades públicas e privadas devem ser assinados pelo responsável do respectivo setor ou pelo representante legal e pelo gestor ou agente responsável.

12 – Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos) (fl. 123):

a) Conforme Art. 6º, § 5º da IN nº 001/SETC/2024, os demonstrativos do relacionamento com entidades públicas e privadas devem ser assinados pelo responsável do respectivo setor ou pelo representante legal e pelo gestor ou agente responsável.

13 – Declaração da Unidade de Recursos Humanos da entrega das Declarações de Bens ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

a) Documento deve ser assinado com Assinatura Digital.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pag.. 4/4

Por fim, solicitamos que a documentação relacionada nesta diligência, seja devidamente regularizada e anexada ao final do processo, acompanhada do Ofício de encaminhamento.

EMITENTE	DE ACORDO
Jeane Rocha Paixão [REDACTED]	Rafael Santos Pereira Diretor DOA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HE9H-N1DX-M9QM-RACH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jeane Rocha Paixão ***62580*** DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 27/03/2025 13:00:02 (Docflow)
- Rafael Santos Pereira ***64024*** DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 27/03/2025 13:01:57 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 1 de 1

Ofício nº 401/2025-SETC

Aracaju, 28 de março de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - **SEJUC**
Presidente do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - **FUNDECON**
Rua Antônio de Andrade nº 981 – Bairro: Coroa do Meio
Aracaju/SE - CEP: 49035-050

Assunto: Encaminhamento da Diligência nº 20/2025/SETC

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos para fins de providências urgentes, a **Diligência nº 20/2025/SETC**, em anexo, referente a Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2024 do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDECON**, Processo nº 393/2025-PREST-CONTAS-SEJUC, em conformidade com o art. 17 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, alterada pela Instrução Normativa nº 03/SETC/2024.
2. Neste contexto, expedimos esta Diligência para que Vossa Excelência tome ciência e sejam atendidos os apontamentos, conforme restou citados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.
3. Por fim, em caso de dúvidas, nos colocamos à sua disposição para prestar-lhe os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HRZZ-G4JK-NNON-UDB7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 28/03/2025 08:25:39 (Docflow)



ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Órgão/Entidade: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Sigla: FUNDECON/SE

Código Unidade Gestora (i-Gesp): 214020

CNPJ: 07.875.031/0001-35

Natureza Jurídica: FUNDO PUBLICO

Finalidade: Captação, gerenciamento e aplicação de recursos financeiros para suporte e atendimento às despesas de promoção e execução das ações, das atividades e dos serviços da política estadual de proteção e defesa do consumidor

Telefone/fax contato: (79) 3225-6001 3225-6017

Gestor ou Ordenador de Despesa: VIVIANE CRUZ PESSOA

Página da Internet: www.sejuc.se.gov.br

Endereço Postal: Rua Antonio Andrade, 981 bairro Coroa do Meio Aracaju/SE CEP 49035-050

NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA

-Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada: Lei Estadual ordinária nº 4.534/2002 de 12 de abril 2002; Lei Complementar nº 288 de 30 de março de 2017; Lei Complementar nº 323 de 21 de junho de 2019 e Lei nº 9.369 de 05 de janeiro de 2024.

-Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9GKA-ZXCR-SIIM-A9JP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR ***19035*** SETOR FINANCEIRO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 28/03/2025 09:26:15 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 28/03/2025 10:30:25 (Docflow)



PRONUNCIAMENTO DO SECRETARIO

Em obediência ao que determina o artigo 85, item V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e na condição de Titular da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor à qual o FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR está vinculado, vimos manifestar nosso pronunciamento quanto às contas da mencionada Entidade, referente ao exercício encerrado em 2024.

Considerando o conteúdo do Relatório de Gestão Anual e das demais peças que compõem a Prestação de Contas, que demonstram a realidade dos trabalhos realizados pelo FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, manifestamos **Concordância** com as contas apresentadas pela sua Diretoria Executiva.

Aracaju, 28 de março de 2025.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Q1EK-H2FF-OV1B-VJPO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 28/03/2025 10:31:33 (Docflow)



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

RELATÓRIO DE GESTÃO/ATIVIDADES DO PROCON/SE – 2024

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão / Atividades do PROCON/SE, é o instrumento que permite a Direção apresentar os resultados alcançados em atenção às atividades pautadas no equilíbrio da relação entre consumidor e fornecedor, verificando a efetividade e eficiência na sua execução.

As informações que integram o relatório apresentam o desempenho das atividades executadas pelo PROCON/SE realizadas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. As informações foram extraídas da plataforma ProConsumidor, sistema utilizado pelo Órgão para realização de consulta, denúncia ou abertura de reclamações, bem como ações desenvolvidas pelo setor de fiscalização na realização de inspeção *in-loco*, pesquisas de preços e ações educativas.

O documento possui também, informações acerca das iniciativas operacionalizadas pelo Órgão, através de parcerias, participações de reuniões e treinamentos, visando tutelar, promover e proteger os interesses e direitos dos destinatários e usuários finais de bens e serviços, proporcionando a necessária orientação para a defesa às normas consumeristas.

Desta forma, evidenciando os resultados alcançados pelo PROCON/SE no exercício dos meses supramencionados, fazendo ponderações sobre o conjunto de ações realizadas, expondo o compromisso de um trabalho de prestação de serviço de qualidade à população, como também sua atuação na aplicação das normas de direito do consumidor.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

1. Atendimento

a) Reclamações

No período de 01/01/2024 a 31/10/2024, foram abertas por consumidores **5.562** (cinco mil quinhentos e sessenta e dois) reclamações de forma presencial ou através do site www.procon.se.gov.br, destinado a tratar problemas configurados como relação de consumo em que se busca a solução de demanda do consumidor.

b) Audiências de conciliação

Foram realizadas **2.547** (dois mil quinhentos e quarenta e sete) até o dia 31/12/2024, sob o impetrito de proporcionar as partes uma oportunidade oficial de resolução de conflitos, através do diálogo, mediado por conciliador de Defesa do Consumidor.

c) Atermação após conciliação

Em virtude da audiência frutífera, as partes assinarão o termo de sessão de conciliação que terá as informações do trâmite processual administrativo incluído pelo servidor no sistema do Tribunal de Justiça, solicitando ao Juiz da CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania que provenha à homologação. Durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 o PROCON/SE ratificou 264 (duzentos e sessenta e quatro) termos acordados em audiências, ocasionando em certidão.

2. Fiscalização e Pesquisa

A fiscalização é de suma importância para disciplinar o mercado, promover a harmonia e equilíbrio entre os partícipes da relação comercial, em razão do interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas, respeitando à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.

Como resultado das atividades executadas pela equipe de fiscalização, **279 estabelecimentos** foram inspecionados nos municípios do Estado de Sergipe, resultando na

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

entrega de Termo de Visita, Auto de Constatação ou de Infração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme será demonstrado no mapa abaixo.

Durante o período supramencionado foram abertas **264 denúncias** através do sistema *Proconsumidor*, e foram realizadas pesquisas de preço em **65 estabelecimentos** comerciais.

MUNICÍPIOS FISCALIZADOS NO PERÍODO

Aracaju, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Lagarto, São Cristóvão, Itabaiana, Barra dos Coqueiros, Tobias Barreto, Nossa Senhora das Dores, Carmópolis, Boquim, Neópolis, Campo do Brito, Carira e Estância.

Dessa maneira, segue abaixo as atividades fiscalizadas:

Janeiro/2024
Estabelecimentos fiscalizados: 25
Municípios: Aracaju, Laranjeiras, Estância e Nossa Senhora do Socorro
Segmentos: Escolas/Cursos; Ótica, Banco, Mercadorias em Geral; Restaurante; Transporte Rodoviário; Companhia Aérea; Hotelaria; Clínica; Parque de Diversão; Supermercado.
Motivos: Ausência de Nota Fiscal; Venda Casada; Vantagem manifestamente excessiva; Precificação, Lista de Material Escolar abusiva; Produtos vencidos; Ausência de assento gratuito para idoso; Ausência do CDC;

Fevereiro/2024
Estabelecimentos fiscalizados: 25
Municípios: Aracaju
Segmentos: Escola; Armazém; Artigos de Festa; Mercadorias em Geral; Estacionamento; Supermercado; Óleos e Lubrificantes; Clínica; Bar; Restaurante e Mercadoria.
Motivos: Ausência de Nota fiscal; Venda Casada; Vantagem Manifestamente Excessiva; Atendimento Preferencial; Ausência de CDC; Acessibilidade; Precificação; Lista de Material Escolar Abusiva.

Março/2024
Estabelecimentos fiscalizados: 26
Municípios: Aracaju, Carmópolis, Lagarto, Boquim e Barra dos Coqueiros



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Segmentos: Escola; Mercadorias em Geral; Clínica; Artigos de Vestuário; Frigorífico; Cartório; Artigos de Perfumaria; Revenda de Gás/GLP; Academia; Banco e Aparelhos Eletrônicos.

Motivos: Recusa de Receber Pagamento em espécie; Tempo de Espera em fila de banco; Propaganda Enganosa; Venda de Aparelho sem Selo da Anatel; Diferenciação de Preço sem a devida informação; Venda casada; Ausência de autorização de revenda de gás GLP; Duplicidade de Preço; Ausência do selo do Inmetro; Atendimento Preferencial; Ausência de CDC; Ausência de Precificação; Lista de Material Abusiva.

Abril/2024

Estabelecimentos fiscalizados: 19

Municípios: Aracaju, Nossa Senhora do Socorro; São Cristóvão.

Segmentos: Cursos; Mercadorias em Geral; Artigos de Optica; Artigos de Vestuário; Cartório; Revendedora de Gás/GLP; Posto de Combustíveis; Transporte; Aparelhos Celulares; Desconto para idoso.

Motivos: Precificação; Produtos falsificados; Atendimento Prioritário; Cobrança Abusiva; Falta de CDC; Valor mínimo estabelecido; Ausência de Emissão de Nota Fiscal;

Mairo/2024

Estabelecimentos fiscalizados: 24

Municípios: Aracaju, Itabaiana, Nossa Senhora do Socorro

Segmentos: Hotelaria; Floricultura; Cosméticos; Cursos; Artigos de Vestuário; Calçados e Acessórios; Colchões; Mercadorias em Geral; Panificação e Artigos de Bomboniere.

Motivos: Precificação; Ausência de CDC; Insalubridade; Ausência de Documentação; Ausência de emissão de Nota Fiscal; Venda Casada; Atendimento Preferencial; Produtos Vencidos.

Junho/2024

Estabelecimentos fiscalizados: 26

Municípios: Aracaju; São Cristóvão; Lagarto; Nossa Senhora do Socorro

Segmentos: Barraca de Fogos; Cosméticos; Serviços Funerários; Artigos de Vestuário; Calçados; Artigos de Joalheria; Mercadorias em Geral; Padaria; Artigos Esportivos; Academia; Aparelhos Celulares; Posto de Combustível.

Motivos: Ausência de Precificação; Insalubridade; Ausência de Data de Fabricação/Validade; Venda de Combustível em recipiente inadequado; Ausência do CDC; Atendimento Preferencial; Ausência de Documentação; Ausência de Emissão de Nota Fiscal.

Julho/2024

Estabelecimentos fiscalizados: 22



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Municípios: Aracaju, São Cristóvão, Neópolis e Nossa Senhora do Socorro
Segmentos: Posto de Combustível; Mercadorias em Geral; Artigos de Vestuário; Espaço de Eventos; Lanchonete/Restaurante; Doceria; Panificação; Hotelaria; Artigos de Calçados e Cosméticos.
Motivos: Precificação; Ausência de CDC; Ausência de Documentos; Produtos Vencidos; Ausência de Data de Fabricação/Validade; Ausência de Cardápio Físico; Leitor de Preços sem funcionar; Duplicidade de preço; Ausência de informação clara e ostensiva e Forma de Pagamento.

Agosto/2024
Estabelecimentos fiscalizados: 18
Municípios: Aracaju e Itabaiana
Segmentos: Clínica; Mercadorias em Geral; Artigos de Vestuário; Hotelaria; Banco; Cosméticos; Artigos de Calçados; Agência de Viagens.
Motivos: Atendimento Preferencial, Tempo de Espera na fila de banco; Precificação; Ausência de Documentos; Duplicidade de preço; Ausência de Emissão de Nota Fiscal; Má Prestação de Serviço e Recusa de Receber Pagamento em espécie.

Setembro/2024
Estabelecimentos fiscalizados: 23
Municípios: Aracaju, Carmópolis, Tobias Barreto, Estância e Nossa Senhora das Dores
Segmentos: Transporte Rodoviário; Posto de Combustível; Mercadorias em Geral; Ótica; Clínica; Lanchonete; Artigos de Bijuterias; Artigos de Vestuário; Artigos de Viagem e Artigos de Calçados.
Motivos: Ausência do CDC; Atendimento Preferencial; Ausência de Documentos; Ausência de Precificação; Ausência de Emissão de Nota Fiscal; Propaganda Enganosa. Produtos Vencidos; Duplicidade de preço; Ausência de autorização de revenda de gás GLP e Ausência de Data de Fabricação/Validade.

Outubro/2024
Estabelecimentos fiscalizados: 26
Municípios: Aracaju, Lagarto, Itabaiana e Campo do Brito.
Segmentos: Brinquedos; Panificação; Posto de Combustível; Academia; Supermercado; Artigos de Vestuário e Serviços Financeiros.
Motivos: Duplicidade de preço; Precificação; Propaganda enganosa; Ausência de Informação ao Consumidor e Prática abusiva.

Novembro/2024



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Estabelecimentos fiscalizados: 12
Municípios: Aracaju
Segmentos: Floricultura, Banco, Mercearia, Lanchonete, Vestuário, Eletrodoméstico, Supermercado.
Motivos: Precificação, Produto Vencido, Ausência do Código de Defesa do Consumidor, Recusa de receber pagamento em espécie, Propaganda Enganosa.

Dezembro/2024
Estabelecimentos fiscalizados: 33
Municípios: Aracaju, Itabaiana, Capela e Carira
Segmentos: Autoescola, Posto de Combustível, Banco, Clínica, Artigos Telefônicos, Artigos de Vestuário, Livraria, Artigos de Armarinho, Bomboniere, Mercadorias em Geral, Eletrodomésticos, Bolsas e Sapatos, Brinquedos e Cosméticos.
Motivos: Precificação, Produto Vencido, Ausência de Exemplar do Código de Defesa do Consumidor, Solicitação de Documentos e Propaganda Enganosa.

Como já frisado anteriormente sobre a importância da equipe de fiscalização, no período em questão, pesquisas de preços dos produtos referentes às datas comemorativas diversas foram realizadas, salientando principalmente eventos e comércios de maior potencial de atuação nas comunidades, conforme abaixo:

- Janeiro: Fiscalização Lista de Material Escolar Abusivas;
- Fevereiro: Fiscalização produtos Carnavalescos;
- Março: Fiscalização Semana do Consumidor e Fiscalização Semana Santa (Em supermercados que comercializam produtos tradicionalmente consumidos na Semana Santa).
- Abril: Averiguação de Denúncias
- Maio: Pesquisa de Preço do Arroz, Óleo, Feijão e Alcool – em virtude das enchentes no Rio Grande do Sul e Fiscalização Dia das Mães.
- Junho: Pesquisa de Preço do Arroz, Óleo, Feijão e Alcool – em virtude das enchentes no Rio Grande do Sul, Fiscalização Dia dos Namorados e Fiscalização de comidas típicas juninas e de Barracas de Fogo.
- Julho: Pesquisa de Preço do Gás GLP e Início da Fiscalização do dia dos Pais
- Agosto: Fiscalização dia dos Pais

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

- Setembro: Fiscalização dia do Cliente
- Outubro: Fiscalização dia das Crianças, Pesquisa de Preço Black Friday;
- Novembro: Pesquisa de Preço Black Friday
- Dezembro: Fiscalização de Natal.

Cumpre salientar, que a equipe de fiscalização do PROCON/SE, além das ações cotidianas, realizou fiscalizações conjuntas com diversos órgãos de defesa e proteção, quais sejam:

DATA	FISCALIZAÇÃO
17/01/2024	OPERAÇÃO NACIONAL NO AEROPORTO DE ARACAJU – PROCONS BRASIL
21/02/2024 e 22/02/2024	AÇÃO CONJUNTA COM A ANP – FISCALIZAÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES
14/03/2024	AÇÃO CONJUNTA COM A ANP E A POLÍCIA CIVIL – VENDA IRREGULAR DE GÁS GLP.
17/04/2024	AÇÃO CONJUNTA COM O PROCON ARACAJU, SECRETARIA DA FAZENDA, POLICIA CIVIL, MINISTÉRIO PÚBLICO E RECEITA FEDERAL – “ <i>OPERAÇÃO OCULARIUM</i> ”
07/05/2024	AÇÃO CONJUNTA COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA DE INSALUBRIDADE
19/06/2024	AÇÃO CONJUNTA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, POLÍCIA CIVIL, INMETRO, PROCON MUNICIPAL EM POSTOS DE COMBUSTÍVEL.
20/08/2024	AÇÃO CONJUNTA COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA ACERCA DE INADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOTEL.
17/09/2024	AÇÃO CONJUNTA COM A ANP E A POLÍCIA CIVIL – VENDA IRREGULAR DE GÁS GLP.
18/09/2024	AÇÃO CONJUNTA COM A ANP E A POLÍCIA CIVIL –



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

	OPERAÇÃO EM POSTOS DE COMBUSTÍVEL.
17/10/2024 e 18/10/2024	AÇÃO CONJUNTA COM O INMETRO/ITPS – REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
12/12/2024	AÇÃO CONJUNTA COM A POLÍCIA CIVIL – REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

3. Eventos

Visando uma efetividade nos atendimentos, bem como maior segurança no que concerne tutelar, promover e proteger os interesses e direitos dos usuários de bens e serviços, a diretoria do PROCON/SE participou de eventos nacionais, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, bem como eventos previstos até a data solicitada, conforme quadro abaixo:

11/01/2024	Sergipe é aqui!	Gararu
16/02/2024	Sergipe é aqui!	Muribeca
22/02/2024	Sergipe é aqui!	Cumbe
06/03/2024	Sergipe é aqui!	Moita Bonita
07/03/2024 e 08/03/2024	33ª Reunião Ordinária da Senacon	Salvador/BA
07/03/2024	Assembleia Geral da Associação Brasileira de Procons	Salvador/BA
21/03/2024	Sergipe é aqui!	Indiaroba
04/04/2024	Sergipe é aqui!	Cedro de São João
08/04/2024	Consulta gratuita ao SPC/SERASA	
10/04/2024	Reunião com o Tribunal de Justiça de Sergipe que visa o atendimento personalizado ao público idoso	Aracaju/SE
19/04/2024	Sergipe é aqui!	Carira
23/05/2024	Sergipe é aqui!	Itabi



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

29/05/2024	Sergipe é aqui!	Tomar do Geru
05/07/2024	Sergipe é aqui!	Areia Branca
19/07/2024	Sergipe é aqui!	Umbaúba
24/07/2024	Workshop de Conectividade, Cidadania e Proteção ao Consumidor – ANATEL E OAB/SE	Aracaju/SE
25/07/2024	Sergipe é aqui!	Japaratuba
09/08/2024	Sergipe é aqui!	Canindé de São Francisco
14/08/2024	Inauguração do espaço exclusivo para o atendimento ao idoso no Procon/SE	Aracaju/SE
11/09/2024	Audiência pública sobre dano moral decorrente de fraudes bancárias – OAB/SE	Aracaju/SE
14/10/2024	1º Fórum de Judicialização da Saúde – Tribunal de Justiça de Sergipe	Aracaju/SE
30/10/2024	Sergipe é aqui!	Pedrinhas
21/11/2024	Sergipe é aqui!	Telha
05/12/2024	Sergipe é aqui!	Divina Pastora

TEREZA RAQUEL FONTES MARTINS VASCONCELOS
Diretora do PROCON/SE

Documento assinado digitalmente
gov.br TEREZA RAQUEL FONTES MARTINS VASCONCELOS
Data: 31/03/2025 15:05:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA21402

EXERCÍCIO/PERÍO
DO:2024

AGENTE: VIVIANE CRUZ PESSOA			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE: (79)3225-6001
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENT O: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 01/01/2023	D.O. 29070 de 09 de Janeiro de 2023	Data:	Data início: 01/01/2023 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 44KB-95XC-GOSS-GQP3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/04/2025 12:35:00 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/04/2025 07:45:00 (Docflow)



ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21402 EXERCÍCIO/PERÍODO DO: 2024

AGENTE: LUIZ FERNANDO D'AVILA SILVEIRA JUNIOR			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE: (79)3225-6005
CARGO OU FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: PERÍODO/GESTÃO:
Data:01/01/2023	Ato/nº/Ano D.O. 29.070 de 09/01/2023	Data:	Ato/nº/Ano 01/01/2023 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5PZD-6NIJ-PMNT-8PJ8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/04/2025 12:32:04 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/04/2025 07:49:06 (Docflow)



ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA21402

EXERCÍCIO/PERÍO
DO:2024

AGENTE: ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEPHONE: (79) 3225-6020
CARGO OU FUNÇÃO: COORDENADOR III			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENT O: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 01/01/2023	Ato/nº/Ano D.O. 29073 DE 12/01/2023	Data:	Data início: 01/01/2023 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KHTT-Y9EM-6DTC-0CAI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/04/2025 12:34:08 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/04/2025 07:45:57 (Docflow)



ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA21402

EXERCÍCIO/PERÍO
DO:2024

AGENTE: VIRGINIA MARIA ALVES SOARES			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE: (79) 3215-6017
CARGO OU FUNÇÃO: COORDENADOR II			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENT O: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 01/01/2023	Ato/nº/Ano D.O. 29073 de12/01/2023	Data:	Data início: 01/01/2023 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CSIM-VADB-7FOK-DUIA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/04/2025 12:32:51 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/04/2025 07:48:41 (Docflow)



ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21402 EXERCÍCIO/PERÍODO DO: 2024

AGENTE: CASSIA MARIA SILVA DO ESPIRITO SANTO			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE: (79) 3225-6014
CARGO OU FUNÇÃO: COORDENADORA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENT O: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 01/09/2017	P.O. 506 de 04/09/2017	Data:	Ato/nº/Ano Data início: 01/09/2017 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CR4R-VI97-QY46-EPMC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/04/2025 12:30:59 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/04/2025 07:42:33 (Docflow)



ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA21402

EXERCÍCIO/PERÍO
DO:2024

AGENTE: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEPHONE: (79) 3225-6014
CARGO OU FUNÇÃO: COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 29/08/2017	Ato/nº/Ano		
	PORTARIA 594 DE 19/09/2017	Data:	Ato/nº/Ano Data início: 29/08/2017 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: POJJ-LO1A-YEOF-ETFE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/04/2025 12:33:47 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/04/2025 07:47:39 (Docflow)



ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21402 EXERCÍCIO/PERÍODO DO: 2024

AGENTE: LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE: (79) 3225-6012
CARGO OU FUNÇÃO: CONTADOR			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 01/06/2024	Ato/nº/Ano PO 167 de 15/07/2024	Data:	Ato/nº/Ano Data início: 01/06/2024 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KGEQ-GDU3-AIOB-N659



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/04/2025 07:57:52 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/04/2025 08:23:07 (Docflow)



ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA21402

EXERCÍCIO/PERÍO
DO:2024

AGENTE: TEREZA RAQUEL FONTES MARTINS			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE:
CARGO OU FUNÇÃO: GERENTE II			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 01/01/2023	Ato/nº/Ano D.O. 29.073 DE 12/01/2023	Data:	Ato/nº/Ano 01/01/2023 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3W18-YJTL-7OK1-FNTH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/04/2025 12:32:25 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/04/2025 07:48:09 (Docflow)



Este documento foi assinado via DocFlow por JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA e VIVIANE CRUZ PESSOA

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA21402

EXERCÍCIO/PERÍO
DO:2024

AGENTE: JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO: ESTANCIA	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE: (79) 3225-6009
CARGO OU FUNÇÃO:ASSESSOR EXTRAORDINARIO III			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 01/01/2023	Ato/nº/Ano D.O. 29073 de 12/01/2023	Data:	Ato/nº/Ano 01/01/2023 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NV6T-L8UK-J7ZT-LQ0D



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/04/2025 12:33:23 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/04/2025 07:46:25 (Docflow)



Este documento foi assinado via DocFlow por JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA e VIVIANE CRUZ PESSOA

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA21402

EXERCÍCIO/PERÍO
DO:2024

AGENTE: JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO: ESTANCIA	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE: (79) 3225-6009
CARGO OU FUNÇÃO: MEMBRO TITULAR DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONGESCON			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENT O: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 21/02/2022	Ato/nº/Ano D.O 28.857 de 22/02/2022	Data:	Ato/nº/Ano Data início: 22/02/2022 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QSRE-4IHP-MEG6-EAKB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/04/2025 07:57:27 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/04/2025 08:24:08 (Docflow)



ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21402 EXERCÍCIO/PERÍODO DO: 2024

AGENTE: MAURA SILVA DE AQUINO			CPF: [REDACTED]		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXX					
MUNICÍPIO: XXXXXXXXXX	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE:		
CARGO OU FUNÇÃO:MEMBRO TITULAR DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONGESCON					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENT O: PERÍODO/GESTÃO:		
Data: 14/01/2022	Ato/nº/Ano	Data:	Ato/nº/Ano	Data início: 14/01/2022	Data fim:
	D.O. 28.831 DE 17/01/2022				

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GEJS-LKZR-IBRQ-HVUF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/04/2025 07:53:49 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/04/2025 08:26:16 (Docflow)



ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA21402

EXERCÍCIO/PERÍO
DO:2024

AGENTE: ANDREA TORRES AZEVEDO			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO: XXXXXX	CEP:XXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE:
CARGO OU FUNÇÃO:MEMBRO TITULAR DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONGESCON			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENT O: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 19/10/2021	Ato/nº/Ano D.O. 28.774 DE 20/10/2021	Data: Ato/nº/Ano	Data início: 19/10/2021 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KCLU-G1OU-BCDK-T9JW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(ão) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/04/2025 07:53:25 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/04/2025 08:25:52 (Docflow)



Este documento foi assinado via DocFlow por JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA e VIVIANE CRUZ PESSOA

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA21402

EXERCÍCIO/PERÍO
DO:2024

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

AGENTE: ORLANDO SAMPAIO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE:
CARGO OU FUNÇÃO: MEMBRO TITULAR DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONGESCON			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 15/02/2022	Ato/nº/Ano D.O. 28.853 DE 16/02/2022	Data:	Ato/nº/Ano Data início: 16/02/2022 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PGTG-ETVN-W5YP-AE4K



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(ão) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/04/2025 07:56:21 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/04/2025 08:25:02 (Docflow)



ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA21402

EXERCÍCIO/PERÍO
DO:2024

AGENTE: RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE:
CARGO OU FUNÇÃO: MEMBRO TITULAR DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONGESCON			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 14/01/2022	Ato/nº/Ano D.O. 28831 de 17/01/2022	Data:	Ato/nº/Ano Data início: 14/01/2022 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FPLO-LVKI-XMGD-T8O6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(ão) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/04/2025 07:54:11 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/04/2025 08:25:26 (Docflow)



Este documento foi assinado via DocFlow por JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA e VIVIANE CRUZ PESSOA

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA21402

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

EXERCÍCIO/PERÍO
DO:2024

AGENTE: REINALDO JOSE CHAVES SILVA				CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE:	
CARGO OU FUNÇÃO: MEMBRO TITULAR DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONGESCON				
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:
Data: 21/02/2022	Ato/nº/Ano D.O. 28.857 DE 22/02/2022	Data:	Ato/nº/Ano	Data início: 21/02/2022 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TCDZ-F2DT-UMWQ-NOUR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/04/2025 07:56:52 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/04/2025 08:24:33 (Docflow)



Este documento foi assinado via DocFlow por JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA e VIVIANE CRUZ PESSOA

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA21402

EXERCÍCIO/PERÍO
DO:2024

AGENTE: VIVIANE CRUZ PESSOA			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE: (79) 3225-6001
CARGO OU FUNÇÃO: MEMBRO TITULAR DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONGESCON			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENT O: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 01/01/2023	Ato/nº/Ano D.O. 29070 de	Data:	Data início: 01/01/2023
	09/01/2023		

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TLBQ-KF0G-62XC-CBK7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/04/2025 12:34:30 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/04/2025 07:49:32 (Docflow)



ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21402 EXERCÍCIO/PERÍODO DO: 2024

AGENTE: LUIZ FERNANDO D'AVILA SILVEIRA JUNIOR			CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: XXXXXXXXX	UF: SE	TELEFONE: (79) 3225-6005
CARGO OU FUNÇÃO: MEMBRO TITULAR DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONGESCON			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: PERÍODO/GESTÃO:
Data: 01/01/2023	Ato/nº/Ano: 29.070 DE 09/01/2023	Data:	Data início: 01/01/2023 Data fim:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NZ9J-EVUA-HNNV-GB8Q



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/04/2025 12:31:26 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/04/2025 07:46:53 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

RECORTE DE PUBLICAÇÃO

segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.070

5

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO

DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

LUIZ FERNANDO D'AVILA SILVEIRA JUNIOR, CPF (MF) nº [REDAZIDO], para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

[REDAZIDO]
[REDAZIDO]
[REDAZIDO]



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

RECORTE DE PUBLICAÇÃO

terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.857

3

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 288, de 30 de março de 2017, especialmente em seu art. 4º, inciso IV; e tendo em vista o Ofício nº 1057, de 16 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve:

NOMEAR

Por recondução, **JOSÉ ADENILTON DE OLIVEIRA**, CPF nº X [REDACTED] para exercer as funções de membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e
de Defesa do Consumidor

José Carlos Pelzola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

[REDACTED]
Chefe de Gabinete - SEJUC



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
RECORTE DE PUBLICAÇÃO

terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.857

4

**GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com o disposto na Lei nº 8.466, de 28 de dezembro de 2016; observando, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 286, de 30 de março de 2017, especialmente em seu art. 4º, inciso IV; e tendo em vista o Ofício nº 1057, de 16 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve:

NOMEAR

Por recondução, **REINALDO JOSÉ CHAVES SILVA**, CPF nº [REDAZIDA] para exercer as funções de membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

**BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO**

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e
de Defesa do Consumidor

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
RECORTE DE PUBLICAÇÃO

quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.853

3

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia membro titular do Conselho Gestor do
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do
Consumidor - CONGESCON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições
que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição
Estadual; em conformidade com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de
2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 288, de 30 de março de
2017, especialmente em seu art. 4º, inciso VI; e tendo em vista o Ofício nº 480, de 25 de
janeiro de 2022, da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do
Consumidor - SEJUCI, resolve

NOMEAR

ORLANDO SAMPAIO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA, CPF nº
[REDAZIDA] para exercer as funções de membro titular do Conselho Gestor do
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de
representante da Defensoria Pública Estadual.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da
República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e
de Defesa do Consumidor

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

[REDAZIDA]



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
RECORTE DE PUBLICAÇÃO

segunda-feira, 17 de Janeiro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.831

95

**GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Nomeia membro titular do Conselho
Gestor do Fundo Estadual de Proteção e
Defesa do Consumidor - CONGESCON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com o disposto na Lei nº 8.495, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 288, de 30 de março de 2017, especialmente em seu art. 4º, inciso VII; e tendo em vista o Ofício nº 7.261, de 30 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve

NOMEAR

RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO, CPF nº [REDAZIDO], para exercer as funções de membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Estado.

Aracaju, 14 de janeiro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO**

Cristiano Barreto Guimarães
**Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e
de Defesa do Consumidor**

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
RECORTE DE PUBLICAÇÃO

segunda-feira, 17 de Janeiro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.831

95

**GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Nomeia membro titular do Conselho
Gestor do Fundo Estadual de Proteção e
Defesa do Consumidor - CONGESCON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 288, de 30 de março de 2017, especialmente em seu art. 4º, inciso V; e tendo em vista o Ofício nº 7.281, de 30 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve

NOMEAR

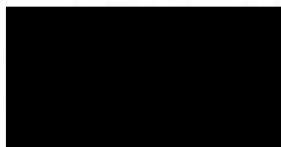
MAURA SILVA DE AQUINO, CPF nº [REDAZIDO] para exercer as funções de membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante do Ministério Público Estadual.

Aracaju, 14 de janeiro de 2022: 201º da
independência e 134º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e
de Defesa do Consumidor*

*José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo*





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
RECORTE DE PUBLICAÇÃO

quarta-feira, 20 de Outubro de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.774

3

**GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Nomeia membro titular do Conselho
Gestor do Fundo Estadual de Proteção e
Defesa do Consumidor - CONGESCON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 288, de 30 de março de 2017, especialmente em seu art. 4º, inciso VIII; e tendo em vista o Ofício nº 5.388, de 08 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve

NOMEAR

ANDRÉA TORRES AZEVEDO, CPF nº [REDACTED] para exercer as funções de membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante do Poder Legislativo Estadual.

Aracaju, 19 de outubro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e
de Defesa do Consumidor

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

[REDACTED]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 167
DE 15 DE JULHO DE 2024

Lotar servidor no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelos artigos 17, 18, 20 e 23 da Lei nº 3.611/95,

RESOLVE:

Art. 1º – LOTAR, LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR, servidor requisitado, CPF nº [REDAZIDO], no Sctor Financeiro - SEFIN, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Assinatura manuscrita da Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

1-INFORMAÇÕES GERAIS

FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON /SE,

FUNDO PÚBLICO, CNPJ: 07.875. 031/0001-35, COM SEDE NA RUA ENGENHEIRO JORGE DE OLIVEIRA NETO, Nº 1007 EDIF. GALERIA - COROA DO MEIO-ARACAJU-SE-CEP: 49.035-300.

NORMAS DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONAL:

LEI ESTADUAL ORDINÁRIA Nº 4.534/2002, DE 12 DE ABRIL DE 2002 ; LEI COMPLEMENTAR Nº 288 DE 30 DE MARÇO DE 2017; LEI COMPLEMENTAR Nº 323 DE 21 DE JUNHO DE 2019 E LEI 9.369 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

FINALIDADE:

CAPTAÇÃO, GERENCIAMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUPORTE E ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DE PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

1- BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.320/1964, DECRETO Nº 93.872/1986, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, A PARTIR DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO I-GESP, ABRANGENDO TAMBÉM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC TSP), EMITIDOS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) E MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

NOTA 1 - REGIME ORÇAMENTÁRIO E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

Conforme previsto na Lei Federal 4.320/64 em seu Art.102 o Balanço Orçamentário está representado pelas receitas previstas e despesas fixadas confrontadas com as receitas arrecadadas e despesas executadas respectivamente, sendo possível a análise do desempenho de arrecadação e gestão dos gastos no orçamento do exercício em questão;

Como estabelecido pela Lei Federal 4.320/64 a receita está discriminada por sua categoria econômica e subdividida de acordo com sua origem, a mesma caracteriza-se realizada no seu regime caixa quando ocorre a arrecadação do recurso. A despesa está discriminada por sua categoria econômica e subdividida de acordo com o seu grupo de natureza, a mesma adota o regime de competência.

NOTA 2 - SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO O ente apresentou um superavit financeiro de R\$270.441,97 devido obter uma arrecadação superior a suas despesas empenhadas

NOTA 3 - DOTAÇÃO ATUALIZADA

A dotação atualizada que corresponde ao aumento de R\$185.000,00 da dotação inicial tem sua origem na abertura de créditos adicionais através do superavit financeiro do próprio órgão, discriminados no demonstrativo de créditos adicionais por unidade gestora.

NOTA 4 - RECEITAS ARRECADADAS/DESPESAS PAGAS E FLUXO DE CAIXA

As receitas arrecadadas e despesas pagas estão conciliadas com a DFC - Demonstração de Fluxo de Caixa, com exceção das receitas e dispêndios intraorçamentárias e extraorçamentárias, as quais estarão presentes na DFC e não constarão no Balanço Orçamentária devido a sua natureza.

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1 - ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

ATIVO	1.539.888,83	1.179.449,39
ATIVO CIRCULANTE	1.346.263,35	1.043.261,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.302.364,52	1.011.224,50
CREDITOS A CURTO PRAZO	43.898,83	32.036,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	193.625,48	136.187,92
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	(19.297,96)
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	(19.297,96)
INVESTIMENTOS TEMP A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	193.625,48	155.485,88
INTANGIVEL	0,00	0,00

Os créditos a curto prazo são direitos de valores proveniente da dívida ativa não tributária.

O valor total do ativo circulante corresponde, em sua maior parte, a conta caixa e equivalente de caixa que representa valores monetários depositados em contas-correntes, contas poupanças e fundos de investimento de resgate imediato, representando 85% do ativo total.

O valor do ativo não circulante representa 13% do ativo total, estando registrado no grupo do imobilizado.

NOTA 2 - PASSIVO CIRCULANTE: DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P

Os valores integrantes desta conta contábil, corresponde-te a 100% do passivo, representam depósitos de terceiros e cauções resultantes da atividade a atuação do órgão em suas operações.

BALANCETE CONTÁBIL

NOTA 1 - METODOLOGIA DE CALCULO PARA AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

O ajuste para perda de crédito foi determinado pela diferença entre o estoque total da dívida ativa e a média anual de recebimentos dos últimos três anos, em consonância com as diretrizes da STN.

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

NOTA 1 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

O correspondente a cerca de 51% da variação patrimonial aumentativa advém de receita financeira, esta correspondente ao capital monetária aplicado e juros e encargos de mora de direitos não recebidos.

NOTA 2 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

O correspondente a 86% da variação diminutiva advém da REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS.

L

NOTA 3 - AJUSTE PARA PERDA.

O ajuste para perda de crédito foi determinado pela diferença entre o estoque total da dívida ativa e a média anual de recebimentos dos últimos três anos, em consonância com as diretrizes da STN.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

NOTA 2 - CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS

Corresponde o somatório dos valores monetários depositados nas contas bancárias do tipo: conta-corrente, conta poupança, e conta de investimento, todas essas do tipo resgate imediato, as quais estão com seus valores correspondente ao saldo final da demonstração de fluxo de caixa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como os resultados do período no exercício de 2024, primando ao máximo pela transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

XXVII
ANEXO XXVIIDEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
DATA:	31/03/25		
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.1.50.02		

BANCO:	BANCO BANESE
AGÊNCIA:	28
TIPO DA CONTA:	24
Nº C/C:	400165-0

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS R\$ 1.281.501,93

B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO 0,00

Data	Nº do documento	Valores

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO 0,00

Data	Nº do documento	Valores

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO 0,00

Data	Histórico	Valores

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO 0,00

Data	Histórico	Valores

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E) R\$ 1.281.501,93

G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – XX/20X R\$ 1.281.501,93



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXERCÍCIO/PERÍODO 2024

[illegible]

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto n° 40.394/2019.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3 179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: **MARC-KXTM-E0JN-W1VO**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CASSIA MARIA SILVA DO ESPIRITO SANTO ***46678*** SETOR DE PATRIMÔNIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 01/04/2025 09:24:51 (Docflow)
- LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR ***51378*** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 01/04/2025 11:38:21 (Docflow)

ANEXO XXI
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ALIENADOS

EXERCÍCIO/PERÍODO 2024

Nº Ordem	Data de alienação	Nº do termo de baixa	Descrição	Valor (R\$)
			SEMOVIMENTO	
			TOTAL GERAL	

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto n° 40.394/2019.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3 179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4DBY-M2TR-XOAX-X9GK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CASSIA MARIA SILVA DO ESPIRITO SANTO ***46678*** SETOR DE PATRIMÔNIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 01/04/2025 09:36:12 (Docflow)
- LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR ***51378*** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 01/04/2025 11:40:12 (Docflow)



ANEXO XII
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ÓRGÃO / ENTIDADE FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EXERCÍCIO/PERÍODO 2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO/ MIGRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
BENS MÓVEIS	R\$155.485,88		R\$38.139,60			R\$193.625,48
BENS IMÓVEIS	R\$ -		R\$ -			R\$ -
TOTAL GERAL	R\$155.485,88		R\$38.139,60			R\$193.625,48

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3 179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CRB3-OU8F-CHPO-UHDG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CASSIA MARIA SILVA DO ESPIRITO SANTO ***46678*** SETOR DE PATRIMÔNIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 01/04/2025 09:22:23 (Docflow)
- LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR ***51378*** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 01/04/2025 11:39:05 (Docflow)



ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS

(CONCEDIDOS)

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor)

EXERCÍCIO: 2024

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ N° da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Descrição sucinta do objeto	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Valor Celebrado (R\$)	Valor Executado no exercício (R\$)
Contrato Não Centralizado	23/2024	Adesão Carona a Ata de Registro de Preço nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 108/2023	Mit Engenharia Ltda	28/11/2024 a 27/11/2025	Aprimoramento na Infraestrutura da Rede Lógica e Elétrica do Procon	0346	3.3.90.40	R\$ 47.267,08	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo	65/2021	Adesão Carona a Ata de Registro de Preço nº 65/2024 – Pregão Eletrônico nº 243/2021	CS Brasil Frotas	04/07/2024 a 03/01/2025	Locação de 01 (um) veículo	0346	3.3.90.33	R\$ 22.148,88	R\$ 10.605,18
Termo de Anuência	04/2020	Pregão Eletrônico nº 231/2019	Aerotur Viagens e Operações Turísticas Ltda	13/03/2024 a 12/03/2025	Passagem aérea	0346	3.3.90.033	R\$ 10.500,00	R\$ 10.484,42

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



TOTAL GERAL		R\$ 79.915,96	R\$ 21.089,60
-------------	--	---------------	---------------

* Contratado, conveniente ou 2º Parceiro.



VIRGINIA MARIA ALVES SOARES
Coordenador(a)



Ariane Rezende
Coordenador(a)

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VONH-I4IX-P7WH-ESZM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Ariane Rezende ***37655*** SETOR FINANCEIRO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 24/02/2025 09:32:13 (Docflow)
- VIRGINIA MARIA ALVES SOARES ***41966*** SETOR FINANCEIRO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 24/02/2025 09:34:29 (Docflow)

ANEXO XV

**Fundo Estadual de Proteção e Defesa
ÓRGÃO / ENTIDADE: do Consumidor - FUNDECON**

[illegible]

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto n° 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DCAW-MWRZ-SAPW-FFCM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA ***63722*** ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCEIRO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 01/04/2025 12:30:53 (Docflow)
- Arthur Vitor Santana ***43129*** DIRETORIA GERAL-PROCON - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/04/2025 11:32:23 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SETOR FINANCEIRO - SEJUC

ANEXO XVI
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES
(RECEBIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE	Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDECON	Número de ordem	Tipo do Benefício	Beneficiário	CPF	Objeto/Finalidade	Data	Valor (R\$)
TOTAL								

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: E7F2-XHNQ-Q6UG-CFGN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(ão) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA ***63722*** ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCEIRO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 01/04/2025 12:28:15 (Docflow)
- Arthur Vitor Santana ***43129*** COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/04/2025 08:20:23 (Docflow)



Página:1 de 1

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a senhora **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, casada, portadora da CI nº [REDACTED] SSP/SE, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED], n° [REDACTED], CEP [REDACTED], prova junto ao artigo 8ª da Resolução nº 167/94 de 21.07.94 do egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, que a mesma apresentou a declaração de bens e Rendas, relativo ao ano calendário de 2023, exercício de 2024.

Aracaju, 3 de abril de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0JU6-7HHS-JSMY-1MVH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA ***40237*** SETOR DE PESSOAL - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/04/2025 12:48:28 (Docflow)



Página: 1 de 1

Ofício nº 2089/2025-SEJUC

Aracaju, 3 de abril de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Silvana Maria Lisboa Lima
Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC

Assunto: Resposta ao ofício 401/2025.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar os documentos solicitados no ofício em destaque, junto a Diligência nº 20/2025 SETC referente ao Processo nº 393/2025-PREST-CONTAS-SEJUC de Prestação de Contas Anual de 2024 do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDECON**, com as devidas correções.

Por oportuno, reitero votos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VJM0-JUGC-QGJE-XJSD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/04/2025 10:09:02 (Docflow)

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

1-INFORMAÇÕES GERAIS

FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON /SE,

FUNDO PÚBLICO, CNPJ: 07.875. 031/0001-35, COM SEDE NA RUA ENGENHEIRO JORGE DE OLIVEIRA NETO, Nº 1007 EDIF. GALERIA - COROA DO MEIO-ARACAJU-SE-CEP: 49.035-300.

NORMAS DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONAL:

LEI ESTADUAL ORDINÁRIA Nº 4.534/2002, DE 12 DE ABRIL DE 2002 ; LEI COMPLEMENTAR Nº 288 DE 30 DE MARÇO DE 2017; LEI COMPLEMENTAR Nº 323 DE 21 DE JUNHO DE 2019 E LEI 9.369 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

FINALIDADE:

CAPTAÇÃO, GERENCIAMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUPORTE E ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DE PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

1- BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.320/1964, DECRETO Nº 93.872/1986, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, A PARTIR DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO I-GESP, ABRANGENDO TAMBÉM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC TSP), EMITIDOS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) E MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

NOTA 1 - REGIME ORÇAMENTÁRIO E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

Conforme previsto na Lei Federal 4.320/64 em seu Art.102 o Balanço Orçamentário está representado pelas receitas previstas e despesas fixadas confrontadas com as receitas arrecadadas e despesas executadas respectivamente, sendo possível a análise do desempenho de arrecadação e gestão dos gastos no orçamento do exercício em questão;

Como estabelecido pela Lei Federal 4.320/64 a receita está discriminada por sua categoria econômica e subdividida de acordo com sua origem, a mesma caracteriza-se realizada no seu regime caixa quando ocorre a arrecadação do recurso. A despesa está discriminada por sua categoria econômica e subdividida de acordo com o seu grupo de natureza, a mesma adota o regime de competência.

NOTA 2 - SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO O ente apresentou um superavit financeiro de R\$270.441,97 devido obter uma arrecadação superior a suas despesas empenhadas

NOTA 3 - DOTAÇÃO ATUALIZADA

A dotação atualizada que corresponde ao aumento de R\$185.000,00 da dotação inicial tem sua origem na abertura de créditos adicionais através do superavit financeiro do próprio órgão, discriminados no demonstrativo de créditos adicionais por unidade gestora.

NOTA 4 - RECEITAS ARRECADADAS/DESPESAS PAGAS E FLUXO DE CAIXA

As receitas arrecadadas e despesas pagas estão conciliadas com a DFC - Demonstração de Fluxo de Caixa, com exceção das receitas e dispêndios intraorçamentárias e extraorçamentárias, as quais estarão presentes na DFC e não constarão no Balanço Orçamentária devido a sua natureza.

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1 - ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

ATIVO	1.539.888,83	1.179.449,39
ATIVO CIRCULANTE	1.346.263,35	1.043.261,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.302.364,52	1.011.224,50
CREDITOS A CURTO PRAZO	43.898,83	32.036,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	193.625,48	136.187,92
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	(19.297,96)
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	(19.297,96)
INVESTIMENTOS TEMP A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	193.625,48	155.485,88
INTANGIVEL	0,00	0,00

Os créditos a curto prazo são direitos de valores proveniente da dívida ativa não tributária.

O valor total do ativo circulante corresponde, em sua maior parte, a conta caixa e equivalente de caixa que representa valores monetários depositados em contas-correntes, contas poupanças e fundos de investimento de resgate imediato, representando 85% do ativo total.

O valor do ativo não circulante representa 13% do ativo total, estando registrado no grupo do imobilizado.

NOTA 2 - PASSIVO CIRCULANTE: DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P

Os valores integrantes desta conta contábil, corresponde-te a 100% do passivo, representam depósitos de terceiros e cauções resultantes da atividade a atuação do órgão em suas operações.

BALANCETE CONTÁBIL

NOTA 1 - METODOLOGIA DE CALCULO PARA AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

O ajuste para perda de crédito foi determinado pela diferença entre o estoque total da dívida ativa e a média anual de recebimentos dos últimos três anos, em consonância com as diretrizes da STN.

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

NOTA 1 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

O correspondente a cerca de 51% da variação patrimonial aumentativa advém de receita financeira, esta correspondente ao capital monetária aplicado e juros e encargos de mora de direitos não recebidos.

NOTA 2 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

O correspondente a 86% da variação diminutiva advém da REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS.

L

NOTA 3 - AJUSTE PARA PERDA.

O ajuste para perda de crédito foi determinado pela diferença entre o estoque total da dívida ativa e a média anual de recebimentos dos últimos três anos, em consonância com as diretrizes da STN.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

NOTA 2 - CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS

Corresponde o somatório dos valores monetários depositados nas contas bancárias do tipo: conta-corrente, conta poupança, e conta de investimento, todas essas do tipo resgate imediato, as quais estão com seus valores correspondente ao saldo final da demonstração de fluxo de caixa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como os resultados do período no exercício de 2024, primando ao máximo pela transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: K7OR-JVSU-BV6M-TSQF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda:  Aprovada  Indeterminada  Pendente

 LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR 28/04/2025 08:19:33 (Certificado Digital)

XXVII
ANEXO XXVII

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
DATA:	31/03/25		
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.1.50.02		

BANCO:	BANCO BANESE		
AGÊNCIA:	28		
TIPO DA CONTA:	24		
Nº C/C:	400165-0		

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS			R\$ 1.281.501,93
B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO			0,00
Data	Nº do documento	Valores	
C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO			0,00
Data	Nº do documento	Valores	
D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO			0,00
Data	Histórico	Valores	
E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO			0,00
Data	Histórico	Valores	
F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E)			R\$ 1.281.501,93
G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – XX/20X			R\$ 1.281.501,93

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KLFF-VH93-DAZI-BVTS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda:  Aprovada  Indeterminada  Pendente

 LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR 28/04/2025 08:21:36 (Certificado Digital)

]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº 393/2025-PREST-CONTAS-SEJUC
ENTIDADE Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor –
FUNDECON
GESTOR VIVIANE CRUZ PESSOA
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 35/2025/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – **FUNDECON**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.14 da Lei nº 9.156 de 09 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do **FUNDECON** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 28/02/2025, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 236 páginas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: SEFIN (folhas 1 a 243); conforme estabelece o Art. 6º, da

]



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – FUNDECON foi elaborado sob a responsabilidade do Setor Financeiro - SEFIN da SEJUC, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2024/SETC e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, bem como os Decretos de Nomeação e eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, conforme o Art. 10º, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2024, constam às fls. 16 a 38 e 152 a 210.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento da Secretária de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor, a qual o FUNDECON está vinculado, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi anexado na Prestação de Contas, às fls. 05 e 141, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art. 10, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O “Relatório de Gestão”, emitido pela titular da entidade referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi incluído na Prestação de Contas, às fls. 07 a 15 e 143 a 151, contendo informações sobre a apresentação da entidade e sua finalidade, bem como descreve as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante esse período, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

]

**GOVERNO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC****2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora desta entidade durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 39, verifica-se que não houve movimentação no exercício de 2024.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**2.6.1 – Orçamento**

O Orçamento do Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – FUNDECON para o exercício financeiro de 2024, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, publicado no D.O.E. em 15/01/2024, com previsão de Receitas e fixação de Despesas para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 182.000,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo e Quadro de Especificação da Receita do Estado, às fls. 42 a 44.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, às fls. 45 e 46, durante o exercício, foram abertos créditos adicionais oriundos de superávit financeiro que provocou alteração em seu orçamento inicial; sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 50.

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	R\$ 182.000,00
B	Créditos Adicionais	R\$ 185.000,00
C	Dotação Anualada	0,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	R\$ 367.000,00

2.6.3 – Receita**2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada**

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 48,

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4916

www.setc.se.gov.br

**GOVERNO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

verifica-se que, até o final do exercício/2024, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 182.000,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 353.923,90** representando 194,46% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um superavit **de arrecadação** da ordem de **R\$ 171.923,90**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	182.000,00	353.923,90	171.923,90
TOTAL	182.000,00	353.923,90	171.923,90

2.6.4 – Despesa**2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada**

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 47, verifica-se que, até o final do exercício/2024, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 367.000,00**, realizando uma despesa total no valor de **R\$ 83.481,93**, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** na ordem de **R\$ 283.518,07** conforme detalhado no quadro a seguir:

Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Saldo
R\$ 367.000,00	R\$ 83.481,93	R\$ 283.518,07

2.6.4.2 – Restos a Pagar

Verificou-se que não houve inscrição de Restos a Pagar Processados, no exercício de 2024. Porém, Restos a Pagar Não Processados, registrou um valor de **R\$ 49.355,09**, conforme “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados”, às fls. 99 e 100.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 51, e registra saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 67.905,47**, conforme detalhado no quadro a seguir:

	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo p/ exercício seguinte
Restos a Pagar	R\$ 41.705,20	R\$ 49.355,09	R\$ 41.705,20	R\$ 49.355,09
Depósitos	R\$ 5.716,68	R\$ 104.645,42	R\$ 91.811,72	R\$ 18.550,38
TOTAL	R\$ 47.421,88	R\$ 154.000,51	R\$ 133.516,92	R\$ 67.905,47

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4916

www.setc.se.gov.br

]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

As “Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa”, foram apresentadas nas formas do Demonstrativo da Dívida Fundada, extraído do iGesp e do Anexo XIX, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 52 e 53, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 67, e registra que não houve movimento no exercício.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Fundo, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 70, e registra que não houve movimento no exercício.

2.6.8 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

O “Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 73, conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 13, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja análise da execução dos Programas de Governo da Entidade foi evidenciada da seguinte maneira:

PROGRAMA DE GOVERNO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	EXECUÇÃO (%)
(F) 0025 – SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL DE TODOS	367.000,00	100%	83.481,93	100%	22,75%
TOTAL	367.000,00	100,00%	83.481,93	100,00%	22,75%

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 74 a 77, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

]

**GOVERNO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Superavit Orçamentário** da ordem de **R\$ 270.441,97**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Receita Realizada	Despesa Empenhada	Superavit Orçamentário
R\$ 353.923,90	R\$ 83.481,93	R\$ 270.441,97

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada” e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**”, à fl. 76, observou-se que houve execução de R\$ 41.490,74 no exercício.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados**”, à fl. 77, observou-se que não houve execução no exercício.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário” através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	353.923,90	1,94
Receita Prevista	182.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 1,94**, gerando, ao final do exercício/2024, um **superavit de arrecadação** da ordem de **R\$ 171.923,90**.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	83.481,93	0,23
Despesa Autorizada	367.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,23**, gerando, ao final do exercício/2024, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 283.518,07**.

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4916

www.setc.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	353.923,90	4,24
Despesa Executada	83.481,93	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 4,24** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2024, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 270.441,97**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro”, referente ao exercício de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 78, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	353.923,90	255.917,07	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	83.481,93	142.781,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	204,92	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	154.000,51	43.168,16	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	133.302,46	84.753,86
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.011.224,50	939.469,36	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.302.364,52	1.011.224,50
TOTAL	1.519.148,91	1.238.759,51	TOTAL	1.519.148,91	1.238.759,51

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 1.302.364,52**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 507.924,41**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 1.011.224,50**, gerou ingressos no total de **R\$ 1.519.148,91**;

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, pagamentos extraorçamentários e transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 216.784,39**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 1.302.364,52**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 1.011.224,50**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 1.302.364,52**, constatou-se uma **variação positiva** no

]

**GOVERNO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

exercício, no valor de **R\$ 291.140,02**.

c) O valor de **R\$ 49.355,09**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Não Processados”, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com o valor do saldo para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, e com o valor registrado na conta “6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar”, do Relatório Balancete Contábil.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	353.923,90	4,24
Despesa Orçamentária	83.481,93	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 4,24** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2024, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 270.441,97**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	154.000,51	1,16
Despesa Extraorçamentária	133.302,46	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,16** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2024, um **Superavit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 20.698,05**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	507.924,41	2,34
Despesa	216.784,39	

Este quociente demonstra que houve um **superavit financeiro**, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é inferior ao resultado da

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4916

www.setc.se.gov.br

]

**GOVERNO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 2,34** para saldar as obrigações.

d) **Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	1.302.364,52	1,29
Saldo do exercício anterior	1.011.224,50	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** da ordem de **R\$ 291.140,02**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, referente ao exercício de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 79, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	1.346.263,35	1.043.261,47	CIRCULANTE	18.550,38	7.166,68
NÃO CIRCULANTE	193.625,48	136.187,92	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.521.338,45	1.172.282,71
TOTAL	1.539.888,83	1.179.449,39	TOTAL	1.539.888,83	1.179.449,39

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Ativo total, em 31/12/2024, atingiu a quantia de **R\$ 1.539.888,83**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente 30,56%, atingindo um acréscimo de **R\$ 360.439,44**.

b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 1.346.263,35**, representando aproximadamente 87,43% do Ativo Total.

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor de **R\$ 193.625,48**, aproximadamente 12,57% do Ativo Total.

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4916

www.setc.se.gov.br

**GOVERNO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2024, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 18.550,38**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício, esse passivo sofreu um aumento no valor de **R\$ 11.383,70**.

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31 de dezembro de 2024 apresentou o valor de **R\$ 1.521.338,45**, assim vejamos:

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)=(A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
351.055,66	872.695,95	1.223.751,61	297.586,84	1.521.338,45

O Anexo “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 80, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 1.471.983,36**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 49.355,09**, evidenciada no Relatório Balancete Contábil.

O Anexo “Quadro das Contas de Compensação”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 81, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que só houve movimentação dos Atos Potenciais Passivos no montante de **R\$ 12.606,56**.

O Anexo “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 82, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um superavit no valor de **R\$ 1.234.459,05**.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

]

**GOVERNO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC****a) Índice de Liquidez Imediata:** Disponível/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	1.302.364,52	70,21
Passivo Circulante	18.550,38	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 70,21** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 1.283.814,14**.

b) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	18.550,38	0,012
ATIVO TOTAL	1.539.888,83	

Este índice demonstra o grau de endividamento do **FUNDECON**. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,012** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	1.302.364,52	19,18
Passivo Financeiro	67.905,47	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 19,18** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um **superavit financeiro** de **R\$ 1.234.459,05**.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 83 a 85, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

No exercício, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um **Resultado Patrimonial** de **R\$ 351.055,66**, conforme quadro a seguir:

]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	596.061,53	370.263,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	245.005,87	190.717,86
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	351.055,66	179.545,29

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 86, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

No exercício, a “Demonstração dos Fluxos de Caixa” apresentou aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 291.140,02**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	329.279,62	199.008,38
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(38.139,60)	(127.253,24)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	291.140,02	71.755,14

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referente ao exercício de 2024, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 88 a 91 e 211 a 215, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 1.302.364,52**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 18.550,38**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 1.283.814,14**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	1.302.364,52
(-)	Passivo Circulante	18.550,38
(=)	RESULTADO	1.283.814,14

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2024, e respectivas Conciliações, às fls. 92 a 98 e 216, constatamos que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.2 – Do Almoxarifado

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 101, bem como o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado”, às fls. 102 e 103, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, evidenciando que não houve movimentação no exercício. O saldo apresentado nos demonstrativos indicados conferem com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”, ambos se encontram zerados.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 193.625,48**, em 31/12/2024, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento no valor de **R\$ 38.139,60**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 108 a 110, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que houve movimentação no valor de **R\$ 38.139,60**, no exercício, estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja 1.2.3.1.0.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

]

**GOVERNO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, às fls.111 e 217 a 219, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que não houve movimentação no exercício.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 112 a 116 e 220 a 222, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação no período.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, às fls. 117 e 223 a 225, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e do Relatório Balancete Contábil.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 226 a 228, e registra o valor total celebrado de **R\$ 79.915,96**, e o valor total executado de **R\$ 21.089,60**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 120, e registra que não houve movimentação no exercício.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e recebidos) foram apresentados na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 122 a 123 e 229 a 232, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

2.10 – Outros Demonstrativos**2.10.1 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4916

www.setc.se.gov.br

]

**GOVERNO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2024, ano-calendário 2023, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 124 a 125, conforme estabelece o Art.10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, a “Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas, à fl. 126, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, consoante disposto no Art. 10, alínea “j”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Contabilista responsável, por meio da **Diligência nº 20/2025/SETC**, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – **FUNDECON**, contendo 236 folhas numeradas pelo sistema e-doc, fls. 01 a 243, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, referente ao exercício de 2024.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pela Gestora, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4916

www.setc.se.gov.br

]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FUNDECON**, referente ao exercício de 2024.

Aracaju/SE, 28 de Abril de 2025.

Jeane Rocha Paixão
Contadora CRC/BA 0 [REDACTED]

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5ZQF-17RU-UXIX-WB3P



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda:  Aprovada  Indeterminada  Pendente

 JEANE ROCHA PAIXAO 28/04/2025 12:16:34 (Certificado Digital)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 393/2025-PREST-CONTAS-SEJUC

ENTIDADE: Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – **FUNDECON**

GESTOR: Viviane Cruz Pessoa

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 35/2025/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 35/2025/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – FUNDECON**, contendo 243 páginas (em formato de PDF); cuja documentação encontra-se numerada das folhas 01 a 236, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2024, de 08 de fevereiro de 2024.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 35/2025/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FUNDECON**, referente ao exercício de 2024.

Aracaju/SE, 28 de abril de 2025.

RAFAEL SANTOS PEREIRA

Diretor

Contador – CRC [REDACTED]

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KXE9-MCAP-PKDR-QL35



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda:  Aprovada  Indeterminada  Pendente

 RAFAEL SANTOS PEREIRA 28/04/2025 12:19:30 (Certificado Digital)

PROCESSO Nº: 393/2025-PREST-CONTAS-SEJUC

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON

GESTOR: VIVIANE CRUZ PESSOA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 35/2025/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 35/2025/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2025.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WQNQ-MDGE-Z0LV-6QO9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 29/04/2025 08:23:28 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 1 de 2

Ofício nº 641/2025-SETC

Aracaju, 29 de abril de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - **SEJUC**
Presidente do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - **FUNDECON**
Rua Antônio de Andrade nº 981 – Bairro: Coroa do Meio
Aracaju/SE - CEP: 49035-050

Assunto: Restituição da Prestação de Contas Anual/2024 - FUNDECON

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, restituímos a Vossa Excelência o inteiro teor do Processo de **Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDECON**, referente ao **período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, precedido do **Relatório PCA nº 35/2025/SETC, Certificado de Auditoria nº 35/2025/SETC**, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no **Processo nº 393/2025-PREST-CONTAS-SEJUC**, conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.
2. Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada, deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, por meio do Portal do Jurisdicionado, no prazo regulamentado pelos art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.
3. Ademais, tendo em vista que o presente processo possui vários dados sensíveis, a exemplo dos contidos no “Rol de Responsáveis”, força se faz registrar que o Decreto nº 41.006/2021, de 05 de outubro de 2021, instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Nessa esteira, desponha o teor do art. 20 e os seus respectivos parágrafos, *in verbis*:

Art. 20. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 2 de 2

proteção de dados pessoais e as hipóteses previstas nos arts. 7º e 11 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

4. Por fim, destacamos a importância do respeito à proteção aos dados pessoais expostos no processo de prestação de contas, sobretudo no caso de publicação, devendo haver a prévia anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais antes da devida publicação.

Atenciosamente,

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VPSG-WVVV-QI10-GOTD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 29/04/2025 08:25:14 (Docflow)

Recibo de Prestação de Contas Anual

Data da Entrega: 30/04/2025
Responsável: [REDACTED] - LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR
Unidade Gestora: 001216 - FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Ano de Referência: 2024
Descrição:
Protocolo: 005211/2025
Status: Processada

DADOS DE ASSINATURA

Responsável Assinatura: [REDACTED] LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR
Signatário: [REDACTED] - LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR
Data da Assinatura: 30/04/2025